



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de julho de 2026 · Ano X | Edição nº 2210

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12
Licitações e Contratos	13
Autorização de Contratação Direta	13
Aviso de Licitação	13
Homologação / Adjudicação	14
Advertências / Notificações	16
Notificações	16
Outros Atos	43



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 10.069, DE 06 DE JULHO DE 2026

Reconhece a Praça Heróis Olimpienses de 32 como marco municipal da memória da Revolução Constitucionalista de 1932, dispõe sobre a entrega de sua requalificação no 94.º aniversário do movimento, autoriza a instalação de nova placa comemorativa em substituição à original, aprova a relação dos soldados constitucionalistas olimpienses de 1932 e determina o registro histórico dos voluntários.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal n.º 1.584, de 21 de junho de 1982, denominou a praça de identificação "J-2", localizada no Jardim Santa Ifigênia, em confrontação com a Avenida dos Constitucionalistas de 32, como Praça Heróis Olimpienses de 32;

Considerando que a denominação homenageia os voluntários olimpienses que serviram à causa constitucionalista na Revolução de 1932, movimento cívico cuja data magna, 9 de Julho, Dia do Soldado Constitucionalista, é feriado civil no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual n.º 9.497, de 5 de março de 1997;

Considerando que, em 2026, transcorre o 94.º aniversário da Revolução Constitucionalista de 1932, celebrado no Município no âmbito da Semana Constitucionalista "Benedito José Pereira – Mindú", instituída pela Lei Municipal n.º 1.988, de 3 de julho de 1989, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 2.946, de 5 de março de 2002, comemorada solenemente todos os anos de 2 a 9 de julho;

Considerando que o art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.988/1989 atribui às autoridades municipais, com a colaboração da Sociedade Veteranos de 32 – M.M.D.C., Núcleo Luiz Salata Neto de Olímpia, a organização anual do programa comemorativo;

Considerando que a placa comemorativa original da praça encontra-se desaparecida, impondo-se sua substituição para a preservação da memória pública que a denominação consagra;



Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br

**Gabinete do Prefeito**

Considerando a política municipal de reconstituição, registro e valorização da memória e do patrimônio histórico de Olímpia, conduzida pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore;

Considerando a requalificação da praça realizada pelo Município, cuja entrega à população está programada para 9 de julho de 2026, em ato cívico alusivo à Revolução Constitucionalista,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reconhecida a Praça Heróis Olimpenses de 32, situada no Jardim Santa Ifigênia e denominada pela Lei Municipal n.º 1.584, de 21 de junho de 1982, como marco municipal da memória da Revolução Constitucionalista de 1932.

Art. 2.º Fica autorizada a instalação de nova placa comemorativa na praça, em substituição à placa original desaparecida, por ocasião da entrega de sua requalificação, em 9 de julho de 2026, no 94.º aniversário da Revolução Constitucionalista, contendo a referência à Lei Municipal n.º 1.584/1982 e à homenagem aos voluntários olimpenses de 1932.

Art. 3.º Fica aprovada a relação dos soldados constitucionalistas olimpenses de 1932, constante do ANEXO ÚNICO deste Decreto, elaborada com base na documentação histórica mantida pela Sociedade Veteranos de 32 – M.M.D.C., Núcleo Luiz Salata Neto de Olímpia e nos registros do Arquivo Público Municipal.

§ 1.º A relação de que trata o caput tem caráter memorial e declaratório, não gerando direitos de qualquer natureza.

§ 2.º A relação poderá ser complementada por decreto, à vista de nova documentação histórica que identifique outros voluntários olimpenses.

Art. 4.º Fica determinado à Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, por meio da Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural e em articulação com o Arquivo Público Municipal, o levantamento, o registro e a guarda da documentação histórica relativa à participação de voluntários olimpenses na Revolução Constitucionalista de 1932, admitida a colaboração da Sociedade Veteranos de 32 – M.M.D.C., Núcleo Luiz Salata Neto de Olímpia e de outros acervos públicos e particulares.



Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br

**Gabinete do Prefeito**

Parágrafo único. Os nomes constantes do ANEXO ÚNICO serão incorporados ao acervo do Arquivo Público Municipal e poderão constar de placa ou totem histórico complementar na praça.

Art. 5.º A praça e seus elementos de memória passam a integrar o inventário do patrimônio histórico-cultural do Município e os roteiros de valorização da memória urbana conduzidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal

PRISCILA SENO MATHIAS NETTO FORESTI
Secretária Municipal de Cultura e Defesa do Folclore

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA
Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais – Interina



Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br



Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SOLDADOS CONSTITUCIONALISTAS OLIMPIENSES DE 1932

Relação conforme documento oficial da Sociedade Veteranos de 32, M.M.D.C., Núcleo "Luiz Salata Neto" de Olímpia, datado de 9 de julho de 2026.

I — Voluntários olimpienses ex-combatentes falecidos nas frentes de combate:

- | | |
|----------------------------|--------------------------------|
| 1. Benigno Nogueira Franco | 3. Waldomiro Graça de Carvalho |
| 2. José Alves de Souza | 4. Sebastião Santana |

II — Voluntários ex-combatentes olimpienses das frentes de combate e da retaguarda, falecidos posteriormente e sepultados em Olímpia e em outras cidades:

- | | |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| 5. Christiano da Silva Castro | 62. João José da Cunha |
| 6. Antonio Belmiro Ferreira | 63. Josaphat Marcondes |
| 7. Bentimiro Pereira | 64. João Salvo Salvador |
| 8. José Lapa | 65. José Balthazar |
| 9. João Rimoli Neto | 66. João Raphael |
| 10. Dr. Eloy Lopes Ferraz | 67. José Mariano |
| 11. Dr. Jayme Leal Costa Neves | 68. Joviniano Rugai |
| 12. Luiz Teixeira Leite | 69. Sebastião Neto |
| 13. Olegario José do Sim | 70. Osvaldo Arantes Nogueira |
| 14. Odilon de Paula Vianna | 71. Joaquim Fagundes |
| 15. Pedro Rodrigues da Silva | 72. Augustinho Menézio |
| 16. Washington Junqueira Franco | 73. Dante Morandi |
| 17. Capitão Narciso Bertolino | 74. Durval Batista Ferreira |
| 18. Afonso Calixto | 75. Antonio Lapa Filho |
| 19. Dr. Afro Sarti | 76. Justino Moreira do Espírito Santo |
| 20. Antonio Furlan | 77. José Rosa |
| 21. Aureliano Marins Peixoto | 78. João Marcelino Ferreira |



Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br

**Gabinete do Prefeito**

- | | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|
| 22. Dr. Antonio Augusto Reis Neves | 79. Juvenal de Paula |
| 23. Cezar Bertolino | 80. Dr. Jeronimo de Almeida |
| 24. Antonio Pereira | 81. Vergílio Fagundes |
| 25. Cipriano Branco | 82. Sudário Braz de Miranda |
| 26. Antonio Eduardo Pereira | 83. Antenor Marcos Evangelista Brasil |
| 27. Washington Menezes Camargo | 84. Luiz Salata Neto |
| 28. Bertoldo Clemêncio | 85. Aristides Batista do Prado |
| 29. Carlos Alves de Oliveira | 86. Francisco Alves Pereira |
| 30. Dr. Custódio Ribeiro de Carvalho | 87. Neder Nadruz |
| 31. Francisco Bernardes Ferreira | 88. Marcelo Baiochi |
| 32. Jefferson Pereira | 89. Manoel Lourenço Plaza |
| 33. Dr. Bianor da Silva Medeiros | 90. Francisco de Paula Ferreira |
| 34. Domingos Storto | 91. Napoleão Novaes |
| 35. Francisco Vicente Blanco | 92. Dona Geny Rosa Carnevalli |
| 36. Emiliano Fagundes | 93. Pedro da Silva Castro |
| 37. José Trombeta | 94. Francisco Nogueira Filho |
| 38. Gentil Pimenta | 95. Washington José de Lacerda Ortiz |
| 39. José Valério | 96. Cel. Francisco Nogueira Filho |
| 40. Dr. José Lopes Ferraz | 97. Fozi Daud |
| 41. Prudencio Rodrigues de Castro | 98. Arlindo Cunha Mattos |
| 42. José Clemêncio da Silva | 99. Aparecida dos Santos Brasil |
| 43. João Rocco | 100. Ludovico Seno |
| 44. Ricardo Lourenço de Faria | 101. José Garcia da Fonseca |
| 45. Paulo Ducatti | 102. Osvaldo Aparecido de Oliveira |
| 46. João Pereira dos Santos | 103. Eurides Bertolino |
| 47. Cel. Joaquim Antonio Pereira | 104. Alfredo José de Araújo |
| 48. Dr. Luiz Victório Cruz Martin | 105. Rodolfo Kiill |
| 49. Ruy Bertolino | 106. Armando Seno |
| 50. Salvador Carnevalli | 107. Eduardo Casagrande |
| 51. Roso Moraes | 108. Álvaro de Campos |
| 52. João Baiochi | 109. Eduardo Tonanni |



Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br



Gabinete do Prefeito

- | | |
|-------------------------------|------------------------------------|
| 53. Manoel Pereira | 110. Jeronimo Dias |
| 54. Nestor Cunha | 111. Benedicto José Pereira |
| 55. Orlando Lourenço Nogueira | 112. Julião Gonçalves |
| 56. João Zanin | 113. Bonifácio Luiz de Carvalho |
| 57. Luiz dos Santos Ruivo | 114. Lázaro Vicente |
| 58. João Eduardo Pereira | 115. Amélia Seno Mazitelli |
| 59. José Cervo | 116. Egidio Giacóia |
| 60. João Pereira | 117. Profº Deodato Antônio Pereira |
| 61. Leandro Moreira | 118. José Junqueira |



Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br

DECRETO N.º 10.070, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente em substituição ao período de férias de Conselheiro Tutelar Titular, da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Olímpia.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal n.º 3.794, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Olímpia e dá outras providências;

Considerando o Decreto n.º 9.017, de 09 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Tutelar,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente, Senhora **KEILA CESÁRIO**, portadora do CPF n.º ***632318**, para compor o Conselho Tutelar da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Olímpia, em substituição da Conselheira Tutelar, Senhora **ANA RITA DE SOUZA FONSECA EUGÊNIO**, que estará em gozo de férias no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

EDNA MARQUES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA

Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais - Interina

Portarias**PORTARIA N.º 57.885, DE 03 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre Dispensa de Apoio Escolar.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica dispensada, a partir de 01/07/2026, a Senhora **ALAISSA EDUARDA MENEZES DA SILVA**, inscrita

no CPF sob o n.º ***372938**, das funções de Apoio Escolar, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 57.096, de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA

Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais - Interina

PORTARIA N.º 57.886, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de julho de 2026, CONTRATA a Professora **BEATRIZ MONZANI**, CPF n.º ***974568**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA

Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais - Interina

PORTARIA N.º 57.887, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de julho de 2026, CONTRATA a Professora **JULIANE CAMILA CHATAGNIER GARCIA**, CPF n.º ***639598**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de

Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA

Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais - Interina

PORTARIA N.º 57.888, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica contratado, a partir de 01 de julho de 2026, o Senhor **PEDRO HENRIQUE VITORASSO**, inscrito no CPF sob o n.º ***322208**, habilitado através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA

Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais - Interina

PORTARIA N.º 57.889, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 01 de julho de 2026, a Senhora **EDIVANE CARINE FELIPE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º ***887128**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA

Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais - Interina

PORTARIA N.º 57.890, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica contratado, a partir de 01 de julho de 2026, o Senhor **VICENTE MARTIM SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º ***485288**, habilitado através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA

Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais - Interina

PORTARIA N.º 57.891, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 01 de julho de 2026, a Senhora **MARIA EDUARDA ALVES**, inscrita no CPF sob o n.º ***226918**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03



de julho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA

Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais - Interina

PORTARIA N.º 57.892, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre contratação de
Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 01 de julho de 2026, a Senhora **ANA LIVIA SANTIAGO**, inscrita no CPF sob o n.º ***564978**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA

Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais - Interina

PORTARIA N.º 57.893, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre contratação de
Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 01 de julho de 2026, a Senhora **ALAISSA EDUARDA MENEZES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º ***372938**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA

Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais - Interina

PORTARIA N.º 57.894, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre contratação de
Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 01 de julho de 2026, a Senhora **ALINE RIBEIRO DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o n.º ***557985**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA

Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais - Interina

PORTARIA N.º 57.895, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre contratação de
Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 01 de julho de 2026, a Senhora **MAILA MELOTTI**, inscrita no CPF sob o n.º ***366088**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA

Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais - Interina

PORTARIA N.º 57.896, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre contratação de
Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 01 de julho de 2026, a Senhora **VANDA BRITO DOS SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º ***904298**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA

Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais - Interina

PORTARIA N.º 57.897, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 01 de julho de 2026, a Senhora **BETISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º ***040788**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 01/2026, para exercer as funções de Auxiliar de Educação, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA

Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais - Interina

PORTARIA N.º 57.898, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 06 de julho de 2026, CONTRATA a Professora **RAQUEL CRISTINA CORSI**, CPF n.º ***021658**, em caráter temporário e a título precário,

para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de julho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA

Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais - Interina

PORTARIA N.º 57.899, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada, a Servidora **ISABELA MATTIS**, lotada no cargo de Escrivário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Apoio a Elaboração de Documentos Técnicos para Processos Licitatórios, da Divisão Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 13 de julho de 2026, férias da Senhora **MARCIA MARIA DE CARVALHO**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de julho de 2026.

TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA

Diretora da Divisão de Normas e Atos Oficiais - Interina

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Eugenio José Zuliani, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público nº 01/2025, para o(s) cargo(s) de:

AUXILIAR DE CUIDADOR

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
--------------------	---------------	---------------



575-3588	CILENE MOREIRA ARAÚJO	11
575-4513	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	12

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 – Centro, até o dia **24/07/2026**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, CRM etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (quando exigido para o cargo);
- Em caso de acúmulo de cargo público, apresentar Declaração do Órgão de lotação, com indicação do Cargo, Emprego ou Função Pública, carga horária semanal e discriminação do horário de trabalho;
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

Estância Turística de Olímpia, 03 de julho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Á vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 359/2026, Processo Administrativo nº 165514/2026 **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **JOAO RICARDO MESQUITA BULGARON LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **26.135.358/0001-15**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA NA ABERTURA DO FESTIVAL DO FOLCLORE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, no valor total de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 278.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 03 de Julho de 2026.

Jéssica Maria dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Aviso de Licitação

Aviso de Leilão

Leilão nº.14/2026 – Eletrônico

Objeto: Alienação de domínio pleno de lote urbano de propriedade do Município da Estância Turística de Olímpia, localizada na no bairro Jardim Centenário, cuja venda será realizada por valor igual ou superior ao preço mínimo especificado no decreto municipal n.º 10.002 de 07 de maio de 2026. Disputa das 09h às 15h do dia 30/07/2026. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://pmolimpia.leilao-e.seumunicipiodigital.com.br>. Olímpia, 03 de julho de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Aviso de Leilão

Leilão nº.15/2026 – Eletrônico

Objeto: Alienação do domínio pleno de 01 (um) industriais de propriedade do Município, localizados no Distrito Industrial Álvaro Britto II, cuja venda será realizada por valor igual ou superior ao preço mínimo especificado no decreto nº 9.958 de 26 de março de 2026 que altera o anexo II do decreto nº 9.621 de 23 de julho de 2025. Disputa das 09h às 15h do dia 30/07/2026. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://pmolimpia.leilao-e.seumunicipiodigital.com.br>. Olímpia, 03 de julho de 2026.

Karolini Escobar de Souza



**Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de
Compras**

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

Às 13:16 horas do dia 03/07/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 65/2026, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 03 de Julho de 2026.

MAX MENA
Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 65/2026, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA	49.681.778/0001-00	1	637.999,50

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 03 de Julho de 2026.

MAX MENA

Autoridade Competente



Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio da Divisão de Fiscalização de Posturas, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 324, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, sob pena do disposto nos artigos 284 e 285 e seus §§, da referida lei. Proprietários que estiverem com terrenos limpos e ou construções, desconsiderar esta publicação.

Inscrição	Proprietário / Compromissário	Bairro	Quadra	Lote	Área Terreno M ²
1476806	CLAUDINEI LOPES ANDRADE	JARDIM COLORADO	A	1	542,14
1476812	PAULO CALIXTO DA SILVA	JARDIM COLORADO	A	7	430,19
1476814	JORGEMAR PEREIRA DA SILVA	JARDIM COLORADO	A	9	457,32
1476815	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	A	10	470,88
1476817	OLIMPIA CONTAINER - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	JARDIM COLORADO	A	12	498,00
1476820	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	A	15	563,96
1476821	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	A	16	551,02
1476822	FERRANTE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	JARDIM COLORADO	A	17	552,14
1476823	EDMILSON FORTUNATO DE OLIVEIRA	JARDIM COLORADO	B	1	593,12
1476826	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COM. HOTELEIRO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE S.J.RIO PRETO	JARDIM COLORADO	B	4	381,00
1476827	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COM. HOTELEIRO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE S.J.RIO PRETO	JARDIM COLORADO	B	5	381,00
1476828	AGOSTINHO MOTA MAIA NETO	JARDIM COLORADO	B	6	381,00
1476829	AGOSTINHO MOTA MAIA NETO	JARDIM COLORADO	B	7	381,00
1476830	AGOSTINHO MOTA MAIA NETO	JARDIM COLORADO	B	8	381,00
1476831	AGOSTINHO MOTA MAIA NETO	JARDIM COLORADO	B	9	381,00
1476833	CLAUDINEI LOPES ANDRADE	JARDIM COLORADO	B	10 E 11	974,12
1476834	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	B	12	1.445,12
1476835	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	B	13	1.350,00
1476836	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	B	14	1.350,00
1476837	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	B	15	1.350,00
1476838	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	B	16	1.445,12
1476839	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	C	1	1.409,22



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

1476840	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	C	2	1.563,84
1476841	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	C	3	1.563,84
1476842	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	C	4	1.563,84
1476843	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	C	5	1.685,25
1476844	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	C	6	1.685,25
1476845	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	C	7	1.563,84
1476846	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	C	8	1.563,84
1476847	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	C	9	1.563,84
1476848	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	C	10	1.786,60
1476849	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	D	1	2.765,24
1476850	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	D	2	1.819,71
1476851	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	D	3	1.776,43
1476852	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	D	4	1.718,71
1476853	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	D	5	1.709,61
1476854	JOSEPH ROSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM COLORADO	E	1	463,89
1476857	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	E	4	305,00
1476859	NATALINA APARECIDA GONCALVES BONAFE	JARDIM COLORADO	E	6	305,00
1476860	WILLIAN DAUD NAZARETH	JARDIM COLORADO	E	7	305,00
1476861	ALINE PAULA DOS SANTOS	JARDIM COLORADO	E	8	305,00
1476862	ORLANDO GARCIA ZACHARIAS	JARDIM COLORADO	E	9	305,00
1476863	ORLANDO GARCIA ZACHARIAS	JARDIM COLORADO	E	10	305,00
1476864	RAPHAEL FLAVIO DE LIMA	JARDIM COLORADO	E	11	305,00
1476866	PAULO MELCHIADES PEREIRA	JARDIM COLORADO	E	13	305,00
1476867	PAULO MELCHIADES PEREIRA	JARDIM COLORADO	E	14	305,00
1476868	ANTONIO CARLOS TORRES	JARDIM COLORADO	E	15	305,00
1476869	WILLIAN DAUD NAZARETH	JARDIM COLORADO	E	16	305,00
1476870	REGINALDO LUCIO MORETTI	JARDIM COLORADO	E	17	305,00
1476871	OLIEL BARBOSA COELHO	JARDIM COLORADO	E	18	305,00
1476872	FAFINER THOMAZINI DE OLIVEIRA	JARDIM COLORADO	E	19	305,00



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

1476873	JURANDIR BORGES DE CARVALHO	JARDIM COLORADO	E	20	305,00
1476876	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	E	23	389,69
1476877	PAULO CESAR FERRI	JARDIM COLORADO	E	24	390,35
1476878	OSVALDO ALVES DA CUNHA MOITA	JARDIM COLORADO	E	25	391,01
1476880	LAURA ANDRADE BORGES DE SOUZA	JARDIM COLORADO	E	27	392,33
1476881	FERRANTE ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	JARDIM COLORADO	E	28	392,99
1476882	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	E	29	393,65
1476883	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	E	30	394,31
1476884	CELSO CARDOSO DOS SANTOS	JARDIM COLORADO	E	31	394,97
1476885	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	E	32	395,63
1476886	CAMILA CARLA DE ALMEIDA AHN	JARDIM COLORADO	E	33	396,29
1476887	CLAUDINEI ALVES DE LIMA	JARDIM COLORADO	E	34	396,95
1476888	JOSE AMERICO DIAS DA ROCHA	JARDIM COLORADO	E	35	397,61
1476889	CINTIA ZAMPONI COSTA CANDEIAS	JARDIM COLORADO	E	36	398,27
1476890	LIGIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	JARDIM COLORADO	E	37	398,93
1476891	LETICIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	JARDIM COLORADO	E	38	399,59
1476892	CICERO JERONIMO BESERRA DE SOUSA	JARDIM COLORADO	E	39	400,25
1476893	MIRELA BERNARDES DA SILVA	JARDIM COLORADO	E	40	400,91
1476894	WANDERLUCIA MARIA DA SILVA	JARDIM COLORADO	E	41	401,57
1476896	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	E	43	497,88
1476898	DOUGLAS TEIXEIRA FLAMINI	JARDIM COLORADO	E	45	354,49
1476899	SILVIO RODRIGO ROCHA	JARDIM COLORADO	E	46	365,73
1476901	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	F	1	705,57
1476902	MAURICIO ROTOLI	JARDIM COLORADO	F	2	360,00
1476903	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	F	3	360,00
1476904	SHIMOKAWA & OLIVEIRA PARTICIPACOES LTDA	JARDIM COLORADO	F	4	360,00
1476905	CLAUDINEI LOPES ANDRADE	JARDIM COLORADO	F	5	360,00
1476907	GUTIÉRREZ EVERTON DE SOUZA ROZA	JARDIM COLORADO	F	7	360,00
1476909	MARCOS BIANCHI DE OLIVEIRA	JARDIM COLORADO	F	9	360,00



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

1476910	ALESSANDRA BONIFACIO DE OLIVEIRA	JARDIM COLORADO	F	10	360,00
1476911	MARIA LUCIA DA SILVA	JARDIM COLORADO	F	11	360,00
1476913	CREMILDA ROSA DE AGUIAR LADIN	JARDIM COLORADO	F	13	360,00
1476916	GABRIEL HENRIQUE LEGHI	JARDIM COLORADO	G	2	381,00
1476917	MARIA JOSE NUNES	JARDIM COLORADO	G	3	381,00
1476918	GISELAINE MIRIAM MARQUES COSSO	JARDIM COLORADO	G	4	381,00
1476919	MARIA DO CARMO FERREIRA CASSILHAS	JARDIM COLORADO	G	5	381,00
1476920	GRECIANE DE SOUZA JOSE	JARDIM COLORADO	G	6	381,00
1476922	BEATRIZ BONAFE NORONHA COSTA	JARDIM COLORADO	G	8	381,00
1476923	MARIA HELENA VIEIRA DA SILVA	JARDIM COLORADO	G	9	381,00
1476924	RICARDO DA SILVA DOS SANTOS	JARDIM COLORADO	G	10	381,00
1476925	DEMILTON ANTONIO DE SOUZA	JARDIM COLORADO	G	11	381,00
1476927	IVONIR MARCHINI	JARDIM COLORADO	G	13	552,62
1476928	SHIRLEI DE FATIMA SOMILIO MARCHINI	JARDIM COLORADO	G	14	381,00
1476929	IVONIR MARCHINI	JARDIM COLORADO	G	15	381,00
1476930	TATIANE POTZMAN ZAMBOTI	JARDIM COLORADO	G	16	381,00
1476931	LUIZ BENEDITO DOS SANTOS	JARDIM COLORADO	G	17	381,00
1476932	MAURICIO ROTOLI	JARDIM COLORADO	G	18	381,00
1476933	LUCIANO QUINTINO DA SILVA	JARDIM COLORADO	G	19	381,00
1476934	MARISTELA DA SILVA DO NASCIMENTO	JARDIM COLORADO	G	20	381,00
1476935	MARISTELA DA SILVA DO NASCIMENTO	JARDIM COLORADO	G	21	381,00
1476937	JOSE EDUARDO SARTORELLO	JARDIM COLORADO	G	23	381,00
1476938	COLORADO EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	G	24	552,62
1476939	MAURINA CARVALHO DE BRITO SIMOES	JARDIM COLORADO	H	1	552,62
1476940	FABIANO PEREIRA DA SILVA	JARDIM COLORADO	H	2	381,00
1476941	JEFTE JATNIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	JARDIM COLORADO	H	3	381,00
1476945	DANILO HENRIQUE ALVES [REDACTED]	JARDIM COLORADO	H	7	381,00
1476946	RODRIGO SELARI	JARDIM COLORADO	H	8	381,00
1476947	DUTRA E MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	JARDIM COLORADO	H	9	381,00



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

1476948	DUTRA E MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	JARDIM COLORADO	H	10	381,00
1476949	TIAGO DOS SANTOS MARIANO	JARDIM COLORADO	H	11	381,00
1476950	JORGE FRANÇA MARIANO	JARDIM COLORADO	H	12	552,62
1476951	NILTON CESAR DE MACENO	JARDIM COLORADO	H	13	552,62
1476952	FATIMA APARECIDA ALVES DA SILVA	JARDIM COLORADO	H	14	381,00
1476954	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	H	16	381,00
1476955	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	H	17	381,00
1476956	LEANDRO DE SOUSA PEIXOTO	JARDIM COLORADO	H	18	381,00
1476957	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	JARDIM COLORADO	H	19	381,00
1476958	SIDNEY NAGEL	JARDIM COLORADO	H	20	381,00
1476959	DIEGO SEGURA ALVES DA SILVA	JARDIM COLORADO	H	21	381,00
1476961	RODRIGO PERBONE ROCHA	JARDIM COLORADO	H	23	381,00
1476962	LUIS ALEXANDRE DE ARAUJO	JARDIM COLORADO	H	24	552,62
1476963	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	I	1	552,62
1476964	JOSIEL VIEIRA DOS SANTOS	JARDIM COLORADO	I	2	381,00
1476965	EDER BATISTA DE MELO	JARDIM COLORADO	I	3	381,00
1476966	LEONARDO ALVES DOSS SANTOS	JARDIM COLORADO	I	4	381,00
1476967	IGOR DOS SANTOS CAVALCANTE	JARDIM COLORADO	I	5	381,00
1476968	IGOR DOS SANTOS CAVALCANTE	JARDIM COLORADO	I	6	381,00
1476971	JENIFFER LOPES CLAUDINO	JARDIM COLORADO	I	9	381,00
1476972	LEANDRO DO AMARAL DUTRA	JARDIM COLORADO	I	10	381,00
1476973	LEANDRO DO AMARAL DUTRA	JARDIM COLORADO	I	11	381,00
1476974	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	I	12	552,62
1476975	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	I	13	552,62
1476976	EDUARDO LUCIO DA SILVA	JARDIM COLORADO	I	14	381,00
1476979	REBERSON PERPETUO MARRETTO	JARDIM COLORADO	I	17	381,00
1476980	RAFAEL APARECIDO MARTINS	JARDIM COLORADO	I	18	381,00
1476981	RAFAEL ALVES MARIANO	JARDIM COLORADO	I	19	381,00
1476982	IRINEU SAO ROMAO	JARDIM COLORADO	I	20	381,00



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

1476983	RAIMUNDO DE LIMA LOPES	JARDIM COLORADO	I	21	381,00
1476985	IVONE LOURDES DE LIMA SOUZA	JARDIM COLORADO	I	23	381,00
1476986	GIOMAR FERNANDO PUGLIANI	JARDIM COLORADO	I	24	552,62
1476987	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	J1	1	589,43
1476988	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	J1	2	595,02
1476989	MARCOS BIANCHI DE OLIVEIRA	JARDIM COLORADO	J1	3	498,24
1476990	EDIVALDO DE CARVALHO QUILES	JARDIM COLORADO	J1	4	481,20
1476991	DANIELA SOLANGE DE LIMA SANTOS	JARDIM COLORADO	J1	5	464,16
1476992	NILSON SIQUEIRA	JARDIM COLORADO	J1	6	447,12
1476993	MATHEUS MOLLIK	JARDIM COLORADO	J1	7	430,14
1476995	KETLY CRISTINA DA COSTA	JARDIM COLORADO	J1	9	396,12
1476996	GILMAR ANTONIO BOM	JARDIM COLORADO	J2	1	364,29
1476997	ANDRE LUIS PELEGRINI	JARDIM COLORADO	J2	2	360,00
1476998	LUIZ AURELIO FERREIRA DA SILVA	JARDIM COLORADO	J2	3	360,00
1476999	MARIA APARECIDA DA SILVA FREU	JARDIM COLORADO	J2	4	360,00
1477001	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	J2	5	360,00
1477002	IGOR DOS SANTOS CAVALCANTE	JARDIM COLORADO	J2	6	360,00
1477003	DUTRA E MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	JARDIM COLORADO	J2	7	360,00
1477004	ALCIDES NEI APARECIDO DA SILVA	JARDIM COLORADO	J2	8	360,00
1477006	GILMAR LIMA SANTOS	JARDIM COLORADO	J2	10	360,00
1477007	CRISTIANO FERNANDES DE OLIVEIRA	JARDIM COLORADO	J2	11	360,00
1477008	ANTONIO MARCOS ALVES DE ARAUJO	JARDIM COLORADO	J2	12	361,50
1477009	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	K	1	300,00
1477011	PAULA MARIA DE LIMA NORIO	JARDIM COLORADO	K	3	300,00
1477014	PEDRO ALVES DE SOUZA	JARDIM COLORADO	K	6	300,00
1477015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DO BELEMOLIMPIA	JARDIM COLORADO	K	7	300,00
1477016	VALERIA APARECIDA PROVAZIO DANDALO	JARDIM COLORADO	K	8	300,00
1477017	LUCIANO MANOEL ANTONIO	JARDIM COLORADO	K	9	300,00
1477018	PEDRO GERALDO DE OLIVEIRA	JARDIM COLORADO	K	10	300,00



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

1477019	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	K	11	300,00
1477020	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	K	12	300,00
1477022	EDMUNDO JACINTO DE SOUZA	JARDIM COLORADO	K	14	300,00
1477023	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	K	15	300,00
1477024	ISMAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	JARDIM COLORADO	K	16	325,00
1477025	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	K	17	2.782,67
1477027	CLAUDIO ANTONIO TREVELATO	JARDIM COLORADO	K	19	371,06
1477028	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	K	20	371,70
1477029	KAIQUE LOPES PIRES	JARDIM COLORADO	K	21	372,34
1477030	LUZIELE DA SILVA NUNES	JARDIM COLORADO	K	22	372,98
1477031	ELIAS NUNES	JARDIM COLORADO	K	23	373,61
1477032	JOSE CICERO DOS SANTOS	JARDIM COLORADO	K	24	374,25
1477034	TAIZA MODENEZ CASTANHA	JARDIM COLORADO	K	26	375,53
1477035	ADRIAN CLEDISON CANDIDO	JARDIM COLORADO	K	27	376,17
1477036	ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	JARDIM COLORADO	K	28	376,81
1477037	ODAIR BORGES FILHO	JARDIM COLORADO	K	29	377,45
1477038	ADRIANO CARLOS FERNANDES	JARDIM COLORADO	K	30	378,08
1477041	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	K	33	380,00
1477042	LAIS REGINA MATHEUS	JARDIM COLORADO	L	1	561,32
1477043	LUANDA CREMASCO MARCO	JARDIM COLORADO	L	2	375,00
1477044	JUSTINA BORGES DE JESUS	JARDIM COLORADO	L	3	375,00
1477045	ELIAS GARCIA DE SOUZA	JARDIM COLORADO	L	4	375,00
1477046	FERNANDO WAGNER FERREIRA DA SILVA	JARDIM COLORADO	L	5	375,00
1477048	FELIPE CABRAL BARRIENTO	JARDIM COLORADO	L	7	375,00
1477049	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS	JARDIM COLORADO	L	8	375,00
1477050	ANDRESSA MARIA VILELA BUENO	JARDIM COLORADO	L	9	375,00
1477051	KLEBER FERNANDES PINTO	JARDIM COLORADO	L	10	375,00
1477052	JOSEFA JOELDA ROLIM CAVALCANTE	JARDIM COLORADO	L	11	375,00
1477053	CICERO JERONIMO BESERRA DE SOUSA	JARDIM COLORADO	L	12	375,00



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

1477054	ANDERSON TADEU TRINDADE DA SILVA	JARDIM COLORADO	L	13	375,00
1477055	ANDRE MEDEIROS DE LOURENCO	JARDIM COLORADO	L	14	561,32
1477056	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	L	15	561,32
1477057	LEANDRO DE SOUSA	JARDIM COLORADO	L	16	375,00
1477061	JOAO CARLOS MARTINUSSI	JARDIM COLORADO	L	20	375,00
1477062	RENALDO CARVALHO DA COSTA	JARDIM COLORADO	L	21	375,00
1477063	WILSON GUIMARAES PEREIRA DA CRUZ	JARDIM COLORADO	L	22	375,00
1477064	ALESSANDRO RAIMUNDO DE PAULA	JARDIM COLORADO	L	23	375,00
1477065	RONY CESAR SEVALHO MESQUITA	JARDIM COLORADO	L	24	375,00
1477066	VALDOMIRO DIAS DA FONSECA	JARDIM COLORADO	L	25	375,00
1477067	FILIPE PIRES GONCALVES	JARDIM COLORADO	L	26	375,00
1477068	JULIO CESAR CAVAGNA	JARDIM COLORADO	L	27	375,00
1477069	FERNANDA DE FATIMA FRAZAO PIRES PERALTA DE GIROLAMO	JARDIM COLORADO	L	28	561,32
1477070	JORGE DAMION	JARDIM COLORADO	M	1	561,32
1477071	REGINA RIBEIRO QUILES	JARDIM COLORADO	M	2	375,00
1477072	ÉRICA DE PAULA SANTOS	JARDIM COLORADO	M	3	375,00
1477073	GUSTAVO BONAFE NORONHA COSTA	JARDIM COLORADO	M	4	375,00
1477074	SANTO PALMIRO DE CARVALHO	JARDIM COLORADO	M	5	375,00
1477075	LEONARDO CEZARIO DE SOUZA	JARDIM COLORADO	M	6	375,00
1477076	ANTONIO DONIZETI LOPES	JARDIM COLORADO	M	7	375,00
1477077	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	M	8	375,00
1477078	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	M	9	375,00
1477079	WASHINGTON LUIS BRAZ GALETTE	JARDIM COLORADO	M	10	375,00
1477080	RICARDO ALEXANDRE BONAFE	JARDIM COLORADO	M	11	375,00
1477081	JOSE CARLOS DE FRANÇA MARIANO	JARDIM COLORADO	M	12	375,00
1477082	DEBORA REGINA ALVES	JARDIM COLORADO	M	13	375,00
1477083	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	M	14	561,32
1477084	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	M	15	561,32
1477085	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES	JARDIM COLORADO	M	16	375,00



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

1477086	MAISA CRISTINA DA SILVA	JARDIM COLORADO	M	17	375,00
1477087	KETHELLEN HERMOGENES BORGES DOS SANTOS	JARDIM COLORADO	M	18	375,00
1477088	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	JARDIM COLORADO	M	19	375,00
1477089	BEATRIZ CAROLINE CONCEICAO DO NASCIMENTO	JARDIM COLORADO	M	20	375,00
1477090	CRISTIANO FROES DE OLIVEIRA	JARDIM COLORADO	M	21	375,00
1477092	FLAVIO RODRIGO DE JESUS	JARDIM COLORADO	M	23	375,00
1477093	HERBERT DOS SANTOS BATISTA	JARDIM COLORADO	M	24	375,00
1477094	ESTER DA SILVA NEVES	JARDIM COLORADO	M	25	375,00
1477095	NAYARA PRISCYLLA DO AMARAL SOUZA	JARDIM COLORADO	M	26	375,00
1477096	JOSE DAS GRACAS ALVES	JARDIM COLORADO	M	27	375,00
1477097	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	M	28	561,32
1477098	LUCIMARA CARVALHO DE BRITO	JARDIM COLORADO	N	1	561,32
1477102	IURI ALVES DA SILVA	JARDIM COLORADO	N	4	375,00
1477103	VALDEMIR BRITO DE OLIVEIRA	JARDIM COLORADO	N	5	375,00
1477104	LAVANDERIA VITORIA OLIMPIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	JARDIM COLORADO	N	6	375,00
1477105	JOSE BRAS FRANCISCO DOS SANTOS	JARDIM COLORADO	N	7	375,00
1477106	LUZIMAR OLIVEIRA DE SOUSA	JARDIM COLORADO	N	8	375,00
1477107	JOSE ANTONIO ALVES ALBERTO	JARDIM COLORADO	N	9	375,00
1477108	JOSE ANTONIO ALVES ALBERTO	JARDIM COLORADO	N	10	375,00
1477109	ATILIO CARDIM JUNIOR	JARDIM COLORADO	N	11	375,00
1477110	ADRIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA	JARDIM COLORADO	N	12	375,00
1477111	MAITE NICE DOS SANTOS BOSCON	JARDIM COLORADO	N	13	375,00
1477112	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	N	14	561,32
1477113	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	N	15	561,32
1477114	KETLY CRISTINA DA COSTA	JARDIM COLORADO	N	16	375,00
1477115	PAULO CESAR LIMA JUNIOR	JARDIM COLORADO	N	17	375,00
1477116	MARCIONI CALDEIRA BRANT	JARDIM COLORADO	N	18	375,00
1477118	JANE CRISTINA DA MATA	JARDIM COLORADO	N	20	375,00
1477119	GIULIANO LUIS GATTI	JARDIM COLORADO	N	21	375,00



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

1477121	ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA	JARDIM COLORADO	N	23	375,00
1477122	UBALDO LOPES IRME JUNIOR	JARDIM COLORADO	N	24	375,00
1477124	ROBSON MANOEL DE SOUZA	JARDIM COLORADO	N	26	375,00
1477125	CARLOS HENRIQUE CRUZ	JARDIM COLORADO	N	27	375,00
1477126	MARCIO FERREIRA DA COSTA	JARDIM COLORADO	N	28	375,00
1477127	FERNANDO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	JARDIM COLORADO	O	1	411,02
1477128	DIEGO AUGUSTO NEGRO	JARDIM COLORADO	O	2	360,00
1477130	SORELLA S ADMINISTRACAO EIRELI	JARDIM COLORADO	O	4	360,00
1477131	MAICON LEAL DE OLIVEIRA	JARDIM COLORADO	O	5	360,00
1477132	JOAO PAULO APARECIDO MARTINS	JARDIM COLORADO	O	6	360,00
1477133	RODRIGO DANIEL FERREIRA DA SILVA	JARDIM COLORADO	O	7	360,00
1477134	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	O	8	360,00
1477135	FRANCISCO LIMA RODRIGUES	JARDIM COLORADO	O	9	360,00
1477136	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	O	10	360,00
1477137	SHERILIN ANDRESSA PEREIRA EVANGELISTA	JARDIM COLORADO	O	11	360,00
1477140	BRUNO SANTOS FERREIRA	JARDIM COLORADO	O	14	360,00
1477141	CARLOS FLAVIO BONILHA	JARDIM COLORADO	O	15	360,00
1477142	HENRIQUE MARCHIORI TEIXEIRA	JARDIM COLORADO	O	16	360,00
1477143	ERALDO FERREIRA DA SILVA GOMES	JARDIM COLORADO	O	17	412,75
1477145	DAVI JOSE DE SOUZA	JARDIM COLORADO	P	2	300,00
1477146	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	P	3	300,00
1477147	EMERSON SOARES DA SILVA	JARDIM COLORADO	P	4	300,00
1477148	PAULO EDUARDO RUFINO	JARDIM COLORADO	P	5	300,00
1477149	DOUGLAS TEIXEIRA FLAMINI	JARDIM COLORADO	P	6	300,00
1477150	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	P	7	300,00
1477151	VALMIR DIAS DOS SANTOS	JARDIM COLORADO	P	8	300,00
1477152	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	P	9	300,00
1477153	MARCOS FLORENTINO MOTA	JARDIM COLORADO	P	10	300,00
1477156	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	P	13	300,00



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

1477157	ANDRESA ZAMARIOLO	JARDIM COLORADO	P	14	300,00
1477158	REGINALDO ALVES FERREIRA	JARDIM COLORADO	P	15	300,00
1477159	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	P	16	300,00
1477160	MARIA APARECIDA DE JESUS PAGNHAN	JARDIM COLORADO	P	17	356,05
1477161	PAULO SERGIO MONTAGNARO	JARDIM COLORADO	P	18	356,69
1477162	PEDRO AUGUSTO FERNANDES MELO	JARDIM COLORADO	P	19	357,32
1477163	JOSE ROBERTO MALDONADO JUNIOR	JARDIM COLORADO	P	20	357,96
1477164	LUCAS HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	JARDIM COLORADO	P	21	358,60
1477165	ROSIMEIRE DE ABREU AMARAL	JARDIM COLORADO	P	22	359,24
1477166	NELSON MARGAROTTI JUNIOR	JARDIM COLORADO	P	23	359,88
1477167	CRISTIANA DE PAIVA SANTOS	JARDIM COLORADO	P	24	360,52
1477168	NELSON MARGAROTTI JUNIOR	JARDIM COLORADO	P	25	361,16
1477169	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	P	26	361,79
1477171	CICERO BEZERRA LUNA	JARDIM COLORADO	P	28	363,07
1477172	MARCIO CAVAGNA	JARDIM COLORADO	P	29	363,71
1477173	RENAN RISCALI LIMA	JARDIM COLORADO	P	30	364,35
1477174	CARLOS HENRIQUE MAXIMO	JARDIM COLORADO	P	31	364,99
1477175	CARLOS HENRIQUE MAXIMO	JARDIM COLORADO	P	32	365,62
1477176	KEVIN DA SILVA CAVALCANTE	JARDIM COLORADO	Q	1	561,32
1477178	DIEGO HENRIQUE DONANCIO LISBOA	JARDIM COLORADO	Q	3	375,00
1477179	JACKSON JOSE MOREIRA DA SILVA	JARDIM COLORADO	Q	4	375,00
1477180	JACKSON JOSE MOREIRA DA SILVA	JARDIM COLORADO	Q	5	375,00
1477181	LUCIVANIO DOS SANTOS ABREU	JARDIM COLORADO	Q	6	375,00
1477182	GABRIEL CALDAS DE ASSIS	JARDIM COLORADO	Q	7	375,00
1477183	EDIVA DE OLIVEIRA NUNES	JARDIM COLORADO	Q	8	375,00
1477184	MARIA INEZ RAMOS DA SILVA	JARDIM COLORADO	Q	9	375,00
1477185	EDNA DE OLIVEIRA GALVÃO	JARDIM COLORADO	Q	10	375,00
1477186	SILVIO RODRIGO ROCHA	JARDIM COLORADO	Q	11	375,00
1477187	SILVIO RODRIGO ROCHA	JARDIM COLORADO	Q	12	375,00



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

1477188	WANDERLEI VIEIRA SANTOS	JARDIM COLORADO	Q	13	375,00
1477189	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	Q	14	561,32
1477190	RODRIGO ALESSANDRO CHRISTOFOLLO	JARDIM COLORADO	Q	15	561,32
1477191	SEMEAR PLANEJAMENTO AGRO LTDA	JARDIM COLORADO	Q	16	375,00
1477192	IVONILDO SANTOS MASSENA	JARDIM COLORADO	Q	17	375,00
1477193	EFICAZ SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS LTDA	JARDIM COLORADO	Q	18	375,00
1477194	MATHEUS MOLLIK	JARDIM COLORADO	Q	19	375,00
1477195	ISABEL CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	JARDIM COLORADO	Q	20	375,00
1477196	WELLINGTON LOPES CANEO	JARDIM COLORADO	Q	21	375,00
1477198	JOSE FERNANDO DA SILVA	JARDIM COLORADO	Q	23	375,00
1477199	VAGNER LUIS MAXIMO CAMARGO	JARDIM COLORADO	Q	24	375,00
1477201	VAGNER LUIS MAXIMO CAMARGO	JARDIM COLORADO	Q	25	375,00
1477202	AGNES DE SOUZA BORGES	JARDIM COLORADO	Q	26	375,00
1477203	ALEXANDRE DE SOUZA VIANA	JARDIM COLORADO	Q	27	375,00
1477204	GABRIELA REDIGOLO DE LIMA	JARDIM COLORADO	Q	28	375,00
1477208	LUIZ CARLOS BORGES DE CAMARGO	JARDIM COLORADO	R	4	375,00
1477209	LUIZ CARLOS BORGES DE CAMARGO	JARDIM COLORADO	R	5	375,00
1477210	CRISTIANE LEMOS	JARDIM COLORADO	R	6	375,00
1477211	CLEITON JOSE SILVA SANTOS	JARDIM COLORADO	R	7	375,00
1477212	RAPHAEL DIAS DA SILVA	JARDIM COLORADO	R	8	375,00
1477213	SILMARIO BATISTA DOS SANTOS	JARDIM COLORADO	R	9	375,00
1477214	DOUGLAS TEIXEIRA FLAMINI	JARDIM COLORADO	R	10	375,00
1477215	CARLOS MAGNO MONTEIRO DA SILVA COSTA	JARDIM COLORADO	R	11	375,00
1477217	VALMIR DIAS DOS SANTOS	JARDIM COLORADO	R	13	375,00
1477218	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	R	14	561,32
1477219	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	R	15	561,32
1477220	LAZARO CRISTOFOLI	JARDIM COLORADO	R	16	375,00
1477221	CARLOS EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO	JARDIM COLORADO	R	17	375,00
1477222	ALEXANDRE LUCIANO MATSUHASHI	JARDIM COLORADO	R	18	375,00



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

1477223	CARLOS HENRIQUE MAXIMO	JARDIM COLORADO	R	19	375,00
1477224	CARLOS HENRIQUE MAXIMO	JARDIM COLORADO	R	20	375,00
1477225	DENIS MERISSE DE QUEIROZ	JARDIM COLORADO	R	21	375,00
1477226	VANDERFIBRAS LTDA	JARDIM COLORADO	R	22	375,00
1477227	NATALIA PITON COLETO	JARDIM COLORADO	R	23	375,00
1477228	KAUE HAJER PIGNATARI LUCENA	JARDIM COLORADO	R	24	375,00
1477229	GERALDO PEDRO DOS SANTOS	JARDIM COLORADO	R	25	375,00
1477230	REGINALDO APARECIDO CAPUTO	JARDIM COLORADO	R	26	375,00
1477231	RAYNER BASTOS DA SILVA	JARDIM COLORADO	R	27	375,00
1477232	JUCIMEIRE DA SILVA RIOS	JARDIM COLORADO	R	28	561,32
1477233	DOUGLAS SANTARELLI	JARDIM COLORADO	S	1	561,32
1477234	SILMARA CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	JARDIM COLORADO	S	2	375,00
1477235	ELZI VICENTINA DE JESUS	JARDIM COLORADO	S	3	375,00
1477236	LUCILENE APARECIDA HAJER LUCENA	JARDIM COLORADO	S	4	375,00
1477237	RENAN HAJER PIGNATARI LUCENA	JARDIM COLORADO	S	5	375,00
1477238	LUCILENE FERREIRA DE SA MELO	JARDIM COLORADO	S	6	375,00
1477239	RENATO APARECIDO GOMES	JARDIM COLORADO	S	7	375,00
1477240	LORENA DE OLIVEIRA BUZATTO	JARDIM COLORADO	S	8	375,00
1477242	MARIA PATRICIA PETTEAN LIMA	JARDIM COLORADO	S	10	375,00
1477243	MARCELO VIEIRA DA SILVA	JARDIM COLORADO	S	11	375,00
1477244	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	S	12	375,00
1477245	JOSE APARECIDO FELICIANO	JARDIM COLORADO	S	13	375,00
1477246	JOSE APARECIDO FELICIANO	JARDIM COLORADO	S	14	561,32
1477247	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	S	15	561,32
1477248	DANILO DIONISIO VIETTI	JARDIM COLORADO	S	16	375,00
1477249	EDER BARBOSA DA SILVA	JARDIM COLORADO	S	17	375,00
1477251	JURANDIR DURRULA MARTINS	JARDIM COLORADO	S	19	375,00
1477252	HENRIQUE SILVERIO DOS SANTOS	JARDIM COLORADO	S	20	375,00
1477253	HEBER MICAEL PENTEADO	JARDIM COLORADO	S	21	375,00



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

1477254	DIEGO MANOEL DIAS LEMOS LTDA	JARDIM COLORADO	S	22	375,00
1477255	DIEGO MANOEL DIAS LEMOS LTDA	JARDIM COLORADO	S	23	375,00
1477256	NELSON DE JESUS PIEDADE	JARDIM COLORADO	S	24	375,00
1477257	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	JARDIM COLORADO	S	25	375,00
1477258	LUIS ALVES DA SILVA	JARDIM COLORADO	S	26	375,00
1477259	ROBSON MAURILIO VICTOR DO NASCIMENTO	JARDIM COLORADO	S	27	375,00
1477260	TARCISIO DO PRADO CARACA	JARDIM COLORADO	S	28	375,00
1477261	R & R SUPERMERCADO OLIMPIA LTDA	JARDIM COLORADO	T	1	411,02
1477263	GESSÉ ABADE NUNES	JARDIM COLORADO	T	3	360,00
1477264	GESSÉ ABADE NUNES	JARDIM COLORADO	T	4	360,00
1477265	FABIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	JARDIM COLORADO	T	5	360,00
1477266	MATHEUS MOLLIK	JARDIM COLORADO	T	6	360,00
1477267	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	T	7	360,00
1477268	ADRIANO PERPETUO RIZZO	JARDIM COLORADO	T	8	360,00
1477269	JESUS CLAUDIO BATISTA	JARDIM COLORADO	T	9	360,00
1477270	THAMIRES RAQUEL PORSIONATO	JARDIM COLORADO	T	10	360,00
1477271	ROBERTO DOMINGOS DA SILVA	JARDIM COLORADO	T	11	360,00
1477272	SALVADOR ANTONIO BERTAZZI	JARDIM COLORADO	T	12	360,00
1477273	GIOVANA CAROLINA DE SOUZA HENRIQUE	JARDIM COLORADO	T	13	360,00
1477274	CLEA AZEVEDO DE CARVALHO	JARDIM COLORADO	T	14	360,00
1477275	MARILENE MOREIRA DA SILVA	JARDIM COLORADO	T	15	360,00
1477276	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	T	16	360,00
1477277	MEIRE DONIZETE DE ANDRADE	JARDIM COLORADO	T	17	411,62
1477278	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	U	1	1.100,51
1477279	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	U	2	1.108,27
1477280	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	U	3	1.108,42
1477281	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	U	4	1.108,58
1477282	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	U	5	1.108,74
1477283	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	U	6	1.108,90



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

1477284	COLORADO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	JARDIM COLORADO	U	7	1.584,58
---------	--	-----------------	---	---	----------

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio da Divisão de Fiscalização de Posturas, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 324, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, sob pena do disposto nos artigos 284 e 285 e seus §§, da referida lei. Proprietários que estiverem com terrenos limpos e ou construções, desconsiderar esta publicação.

Inscrição	Proprietário / Compromissário	Bairro	Quadra	Lote	Área Terreno m ²
535301	RENATO AUGUSTO COSTA NEVES	JARDIM SANTA IFIGENIA	p gleba1A	02	2.199,85
535302	RENATO AUGUSTO COSTA NEVES	JARDIM SANTA IFIGENIA	p gleba1A	3	280,35
536104	WILSON ZANGEROLAMI	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	4	272,00
536105	WILSON ZANGEROLAMI	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	5	272,00
536500	MARIO SERGIO ORLANDI GONCALVES	JARDIM SANTA IFIGENIA	.	.	393,00
537600	VILMA BERTOLINO FIORAMONTI	JARDIM SANTA IFIGENIA	3	6	386,00
538701	ADILOR TOVAIARI	JARDIM SANTA IFIGENIA	7	6- B	125,22
539201	GERALDO VIANA	JARDIM SANTA IFIGENIA	18	2P	351,36
540400	ANASTACIA ALEXANDRE DA CRUZ SOUZA	JARDIM SANTA IFIGENIA	.	.	393,00
541905	ANTONIO SIMOES NETO	JARDIM SANTA IFIGENIA	8	3P	168,00
542900	LAERCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	JARDIM SANTA IFIGENIA	.	.	488,00
546700	SONIA APARECIDA RODRIGUES GOMES	JARDIM SANTA IFIGENIA	19	5	342,60
547600	GILMAR LIMA SANTOS	JARDIM SANTA IFIGENIA	18	3	360,00
548800	HENRIQUE DA SILVA PASSOS JUNIOR	JARDIM SANTA IFIGENIA	12	1	384,00
548801	LUCIO ROBERTO CUNHA	JARDIM SANTA IFIGENIA	24	6	360,00
549600	SAVI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	.	.	376,80
550500	MARIA LURDES AYUSSO DE OLIVEIRA	JARDIM SANTA IFIGENIA	24	5	327,00
552900	CARLOS EDUARDO SAVIAN	JARDIM SANTA IFIGENIA	32	pte 13	195,00
553101	JOSE CARLOS DONAIRE MURILO	JARDIM SANTA IFIGENIA	31	8P	162,50
553904	ELIAS DE SOUZA BAHIA	JARDIM SANTA IFIGENIA	32	2 A	195,00
554900	MILVA SILVA GHIOTTO	JARDIM SANTA IFIGENIA	24	14	360,00
554901	MILVA SILVA GHIOTTO	JARDIM SANTA IFIGENIA	24	16	360,00
555401	TIFFANY LIU	JARDIM SANTA IFIGENIA	33	2-A	306,60
556100	CLAUDIO FLAVIO	JARDIM SANTA IFIGENIA	34	9	390,00
556400	CLOVIS DE LIMA	JARDIM SANTA IFIGENIA	34	12	390,00
556401	JOSE LEME DE SOUZA	JARDIM SANTA IFIGENIA	.	.	182,00



556500	AMAURI GONZALEZ XAVIER	JARDIM SANTA IFIGENIA	31	11 E 19	780,00
556503	ALFEU ANTONIO DA SILVA	JARDIM SANTA IFIGENIA	32	14	270,00
556507	VALDEMIR OLIMPIO DO CARMO	JARDIM SANTA IFIGENIA	31	2-B	195,00
557100	ODILA HELENA FAGUNDES LIU	JARDIM SANTA IFIGENIA	33	1 E 3	720,00
557901	MARIA DAS DORES ANTUNES	JARDIM SANTA IFIGENIA	31	4A	195,00
560002	MARCIO NOGUEIRA	JARDIM SANTA IFIGENIA	22	18B	180,00
560011	VIVIAN RINALDI MARTINEZ	JARDIM SANTA IFIGENIA	22	17-A	180,00
560012	RENATO PERPETUO MONTEIRO	JARDIM SANTA IFIGENIA	22	17-B	180,00
560800	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	JARDIM SANTA IFIGENIA	10	18-A	197,92
560801	DIRCE ALVES ALVARENGA	JARDIM SANTA IFIGENIA	10	18-B	197,60
561508	JESUS MANOEL DE SOUZA	JARDIM SANTA IFIGENIA	21	3P	198,38
561510	HELITON DE SOUZA	JARDIM SANTA IFIGENIA	21	1 B	134,00
561511	LUIZ FRANCISCO MAMEDE MIRANDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	21	5B	216,62
561601	JORGE LUIZ GONCALVES	JARDIM SANTA IFIGENIA	22	14	417,20
561604	ARIELEN LOURENCO DE MELLO	JARDIM SANTA IFIGENIA	22	12/13	168,00
561610	ANTONIO VICENTE	JARDIM SANTA IFIGENIA	22	15/16	168,00
562000	ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO	JARDIM SANTA IFIGENIA	20	19	286,00
563300	RAFAEL FACHINELLI SIMOES	JARDIM SANTA IFIGENIA	3	.	1.170,00
564401	JOSE SALVADOR RAMOS	JARDIM SANTA IFIGENIA	7	15-B	159,95
564900	SIDNEI DE SOUZA CACIOLATO	JARDIM SANTA IFIGENIA	.	.	210,00
567400	ANDRELINA ESTEVO DA SILVA	JARDIM SANTA IFIGENIA	22	6A	180,00
567600	ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	JARDIM SANTA IFIGENIA	30	11P	180,00
567604	EDUARDO SIGNORINI NICOLAU	JARDIM SANTA IFIGENIA	30	11P	180,00
568104	LUIZ ANTONIO RIBEIRO	JARDIM SANTA IFIGENIA	20	7P	143,00
568501	VALDEMAR BAPTISTA GONCALVES	JARDIM SANTA IFIGENIA	23	22	360,00
568901	CARLOS EDUARDO SAVIAN	JARDIM SANTA IFIGENIA	29	21P	180,00
569100	CARLOS EDUARDO SAVIAN	JARDIM SANTA IFIGENIA	29	20	360,00
569300	TELMA PEDROSO JUNQUEIRA	JARDIM SANTA IFIGENIA	29	18	360,00
569301	TELMA PEDROSO JUNQUEIRA	JARDIM SANTA IFIGENIA	29	19	360,00
569400	MONICA CRISTINA SILVA	JARDIM SANTA IFIGENIA	12	18	381,00
569900	EMERSON RANGEL POLISELLI COSTA	JARDIM SANTA IFIGENIA	.	.	465,00
574001	LUIZ OLAVO BORGES DOS SANTOS	JARDIM SANTA IFIGENIA	18	19	364,50
577200	ROQUE GIL NETO	JARDIM SANTA IFIGENIA	29	pte 10	180,00
577300	ADELINO ESTEVO DA SILVA	JARDIM SANTA IFIGENIA	.	.	180,00
578803	ROSANA DE JESUS GAGIGE	JARDIM SANTA IFIGENIA	19	11-A	172,50



578804	MARIA LUCIA RODRIGUES	JARDIM SANTA IFIGENIA	12	8A	190,50
578806	SEVERINO JOSE DOS SANTOS	JARDIM SANTA IFIGENIA	19	12	345,00
578811	DANIEL JOAQUIM EMILIO	JARDIM SANTA IFIGENIA	19	11-B	172,50
579800	ALEX VIEIRA BATISTA	JARDIM SANTA IFIGENIA	4	17	327,00
579900	TIFFANY HOTEL OLIMPIA LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	3	12	405,30
579902	TIFFANY HOTEL OLIMPIA LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	3	14	394,40
579903	LUIZ PATROCINIO ROSA	JARDIM SANTA IFIGENIA	3	11P	222,00
579906	TIFFANY HOTEL OLIMPIA LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	3	13	399,80
580100	GETULIO VALDIR GONÇALVES	JARDIM SANTA IFIGENIA	3	7	369,00
581500	JOSE KIOSHI IQUEGAMI	JARDIM SANTA IFIGENIA	06	19	360,00
582200	PALOMA APARECIDA LOPES CORREA	JARDIM SANTA IFIGENIA	17	20P	150,00
583301	REMASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	25	pt lote 7 e lote 8	1.085,00
585002	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	JARDIM SANTA IFIGENIA	13	10 A	127,05
585400	DAVI RODRIGUES DA SILVA	JARDIM SANTA IFIGENIA	13	14	360,00
585401	DAVI RODRIGUES DA SILVA	JARDIM SANTA IFIGENIA	13	13	342,62
585402	DAVI RODRIGUES DA SILVA	JARDIM SANTA IFIGENIA	13	12	381,00
585403	DAVI RODRIGUES DA SILVA	JARDIM SANTA IFIGENIA	13	11	381,00
585802	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	JARDIM SANTA IFIGENIA	27	6	692,36
586006	JOSE KIOSHI IQUEGAMI	JARDIM SANTA IFIGENIA	25	6P	180,00
586200	BENEDITO POI	JARDIM SANTA IFIGENIA	13	22-A	205,93
586201	BENEDITO POI	JARDIM SANTA IFIGENIA	13	22-B	205,93
586502	ROGUE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	INIC	2	330,00
586503	ROGUE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	3	330,00
586504	ROGUE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	4	330,00
586511	ADILSON JOSE ALVES	JARDIM SANTA IFIGENIA	01	.	315,00
586512	GIOVANNI BAPTISTA DA SILVA JULIO	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	13	294,00
586514	ROGUE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	16	312,70
586515	ROGUE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	17	318,00
586516	ROGUE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	18	294,00
586517	ROGUE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	INUC	19	315,00
586518	ROGUE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	UNIC	20	324,00
586519	ROGUE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	UNIC	1	529,65
586522	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	23	570,00
5865231	MILEINE LUZIA KITAGAWA	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	PTE. 31,PTE 32	524,85
586532	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	33	312,00



586533	JURANDIR BOAVENTURA COSTA	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	34	288,00
587201	CARLOS EDUARDO SAVIAN	JARDIM SANTA IFIGENIA	26	1-B	738,74
588300	DEBORA POMPEO DE ALMEIDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	5	4-A	818,41
589000	LUIZ CARLOS MORETTI	JARDIM SANTA IFIGENIA	.	.	1.405,00
589400	JOSE KIOSHI IQUEGAMI	JARDIM SANTA IFIGENIA	06	11 A 15, 20 E 21	2.054,24
590100	VANESSA CARLA ROMBAIOLO DOS SANTOS	JARDIM SANTA IFIGENIA	4	10	327,00
590810	CARLOS EDUARDO SAVIAN	JARDIM SANTA IFIGENIA	26	2 - B	459,13
590900	CARLOS EDUARDO SAVIAN	JARDIM SANTA IFIGENIA	26	3 - A	1.737,37
590909	CARLOS EDUARDO SAVIAN	JARDIM SANTA IFIGENIA	26	3 - B	539,58
590910	RENATO AUGUSTO COSTA NEVES JUNIOR	JARDIM SANTA IFIGENIA	26	B	2.644,06
591101	HELICIO JOSE POMPEO JUNIOR	JARDIM SANTA IFIGENIA	6	6 E 7	757,80
591300	JOSE KIOSHI IQUEGAMI PARTICIPACOES LTDA.	JARDIM SANTA IFIGENIA	14	6 E 7	765,00
591402	ANTONIO QUEIROZ ORTIZ	JARDIM SANTA IFIGENIA	UNICA	01	289,00
591403	LUIZ FERRANTI NAZARETH	JARDIM SANTA IFIGENIA	5	6	1.274,50
591404	EDSON DE CARVALHO NETO AHMAD HAJ HAMMOUD	JARDIM SANTA IFIGENIA	.	B	225,00
591412	JOSE CARLOS PELEGRINI	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	8	218,00
591414	CLAUDINA LOURENCO DE MELLO FERRAZ	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	10	218,00
591415	RONEL BRUNHARA	JARDIM SANTA IFIGENIA	1	11	218,00
591420	MARCIO FRANCISCO DA SILVA	JARDIM SANTA IFIGENIA	UNICA	03	250,00
591423	EDINA FRANCISCA DA COSTA	JARDIM SANTA IFIGENIA	UNICA	06	220,00
591424	EDUARDO ROMERO FORTES E SUA ESPOSA	JARDIM SANTA IFIGENIA	UNICA	07	220,00
591425	ANA LAURA SPEGIORIN MAGRO BORGES	JARDIM SANTA IFIGENIA	UNICA	08	220,00
591426	OSCAR DIAS DE OLIVEIRA FILHO	JARDIM SANTA IFIGENIA	UNICA	09	220,00
591429	MILSON LUIZ SENTINELLO	JARDIM SANTA IFIGENIA	UNICA	12	220,00
591430	TANIA MARIA LOPES BENITTEZ	JARDIM SANTA IFIGENIA	UNICA	13	220,00
591501	LUIZ ROBERTO PASSI	JARDIM SANTA IFIGENIA	01	10	338,64
650501	BERNARDO BONIFACIO CAIRES	JARDIM SANTA IFIGENIA	4	8-A	165,73
650801	LUCIA ROSARIA DA SILVA KUDO	JARDIM SANTA IFIGENIA	11	PTES 04 E 05	135,00
677304	GILBERTO ALMIRIO GHIOTTO	JARDIM SANTA IFIGENIA	31	16	390,00
681201	L. F. OLÍMPIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	JARDIM SANTA IFIGENIA	17	6	360,00
536100	CEZARI OLMOS	JARDIM SANTA EFIGENIA	UNICA	12	13.415,26
539402	MEIGA MARIA MODESTO DE CASTRO	JARDIM SANTA EFIGENIA	04	15-P	142,35
539802	MIRIAM MARIA MODESTO	JARDIM SANTA EFIGENIA	4	14P	214,10
557301	SEBASTIANA FERREIRA RICARDO DE ALMEIDA	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	34	21-A	192,00
557302	CARLOS EDUARDO PIRES DA SILVA	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	34	22	390,00



557303	LINDALVA VENTURA DA SILVA	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	34	23	390,00
557304	ARLINDO CARRARA	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	34	21-B	192,00
557400	LAUDY SOARES DA ROCHA	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	34	19	390,00
557600	HSP LOCADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA.EPP	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	28	13, 14, 15, 16 e 17	1.764,00
557701	VANIA APARECIDA GONCALVES	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	29	15-B	180,00
557703	OSMARIO JOSE DOS SANTOS	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	29	16P	180,00
557704	LEANDRO JOSE ALCASSA	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	29	PT LOTE 16	180,00
557800	MARIA JOSE DOS SANTOS GOULART	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	29	17	342,60
559003	JOAQUIM VIEIRA DA SILVA	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	35	1B	165,60
566001	EDGAR GONÇALVES DE AGUIAR	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	30	15 B	180,00
579901	TIFFANY HOTEL OLIMPIA LTDA	JARDIM SANTA EFIGENIA	3	16	348,00
579904	TIFFANY HOTEL OLIMPIA LTDA	JARDIM SANTA EFIGENIA	3	17	348,00
579905	TIFFANY HOTEL OLIMPIA LTDA	JD SANTA EFIGENIA I	3	15	350,00
536125	JOSE ROBERTO OLMOS	JD SANTA IFIGENIA	1	25	290
538900	MARIA PENNA MORI	JD SANTA EFIGENIA	7	4	327
545100	RR JUNIOR ADMINSTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI	JD SANTA IFIGENIA	14	PT LOTE 13	222,62
548500	LUO XIAOLING	JD SANTA IFIGENIA	19	14-B	192,99
549300	PAULO CESAR LANÇA	JD SANTA IFIGENIA	18	P-17	171,99
551000	AURO LUCIO DE OLIVEIRA SOUZA	JD SANTA IFIGENIA	17	10 à 16	2579,49
551802	ERASMO DIOGENES DE CARVALHO	JD SANTA IFIGENIA	29	PT LOTE 3	180
552600	LEIRSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	JD SANTA IFIGENIA	30	3	360
554800	ANDRE LUIZ CINTRA DE OLIVEIRA	JD SANTA IFIGENIA	24	13	439,4
557300	JOSE ANTONIO ALVES	JD SANTA EFIGENIA	34	20	390
567000	EDGAR GONÇALVES DE AGUIAR	JD SANTA EFIGENIA	.	.	242
574600	SAVI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	JD SANTA IFIGENIA	23	PTE 05	182,04
583400	LUIZ CARLOS MORETTI	JD SANTA IFIGENIA	.	.	1158
584100	CARLOS EDUARDO SAVIAN	JD SANTA IFIGENIA	17	19	360
585100	WALTER DE OLIVEIRA SOUZA	JD SANTA IFIGENIA	17	16	360
585900	ELIZABET MARIA PEREIRA	JD SANTA IFIGENIA	28	12A	189
589200	DOROTI MARIA MARQUES	JD SANTA IFIGENIA	.	.	360
559301	JOAO BATISTA VITORASSO	JD SANTA IFIGENIA	34	13P	246,42

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio da Divisão de Fiscalização de Posturas, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 324, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, sob pena do disposto nos artigos 284 e 285 e seus §§, da referida lei. Proprietários que estiverem com terrenos limpos e ou construções, desconsiderar esta publicação.

Inscrição	Proprietário	Bairro	Quadra	Lote	Área Terreno M²
1688200	JULIO TACIO DE AMORIM	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	01	291,76
1688204	ANA MARIA AFONSO DE NADAI	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	5	250,00
1688207	ADAIR EGIDIO BONIOTTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	8	250,00
1688218	PAULO ROBERTO PINTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	19	250,00
1688220	ROSANA MARIA SPAGNOL	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	21	261,25
1688221	PATRICIA FABIANA CARDOSO HESSEL	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	22	295,57
1688225	FLAVIO CLAUDIO	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	26	250,00
1688227	IVAINÉ APARECIDO RAIMUNDO	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	28	250,00
1688237	HELIO YANO	JARDIM AMELIA DIONISIO	A	38	250,00
1688242	FRANCISCO JOSE DAS NEVES	JARDIM AMELIA DIONISIO	B	1	292,28
1688243	FRANCISCO JOSE DAS NEVES	JARDIM AMELIA DIONISIO	B	2	250,00
1688246	ALEXANDRE RYUJI SUZUKI	JARDIM AMELIA DIONISIO	B	5	250,00
1688253	ATAIDE VITOR GOMES	JARDIM AMELIA DIONISIO	B	12	250,00
1688254	EVANDRO ELI GOMES	JARDIM AMELIA DIONISIO	B	13	250,00
1688262	ROSANA AFONSO DE OLIVEIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	B	21	261,25
1688279	MARCOS VERISSIMO MINARI	JARDIM AMELIA DIONISIO	B	38	250,00
1688284	AIRTON F. DA SILVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	1	292,80
1688288	AGATA SAYURI HONMA	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	5	250,00
1688291	MARIA BERNARDETE MILANI DO AMARAL	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	8	250,00
1688292	VITOR AMATTI RIBEIRO	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	9	250,00
1688295	ELIZELTON REIS ALMEIDA	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	12	250,00
1688299	ODAIR JOSE DAMASCENA	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	16	250,00
1688302	LUIS FELIPE BALTAZAR BERTOLI	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	19	250,00
1688304	FABIO LUIZ DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	21	261,25
1688305	PARANA TERRAS LTDA	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	22	295,57



1688310	ANESIO PEREIRA DE CASTRO	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	27	250,00
1688315	LUZIA LIMOLI DE CARVALHO	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	32	250,00
1688316	LUCAS CARRIJO DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	33	250,00
1688324	EMERSON PEDRO BERTELLE BORGES	JARDIM AMELIA DIONISIO	C	41	250,00
1688326	DEBORA POMPEO DE ALMEIDA	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	1	293,32
1688327	ALINE ESTER FERREIRA DE SOUZA	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	2	250,00
1688328	ALINE ESTER FERREIRA DE SOUZA	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	3	250,00
1688330	MARIO LUCIO ROSA	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	5	250,00
1688334	FILOMENA CRISTINA GALHARDO DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	9	250,00
1688336	ALESSANDRO MARQUIOLI	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	11	250,00
1688338	CLAUDIO MARQUES	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	13	250,00
1688339	GILMAR MARQUES	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	14	250,00
1688340	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	15	370,12
1688341	MARCO ANTONIO CORREIA	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	16	387,50
1688342	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	17	387,50
1688345	UELITON MENDONCA BORGES	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	20	250,00
1688347	ALICE SPAGNOL CARVALHO	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	22	250,00
1688350	JOEL AUGUSTO DA BOA MORTE	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	25	250,00
1688354	JOSE LUIZ ALBERTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	29	250,00
1688355	JAIR REIS DO AMARAL	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	30	250,00
1688356	GERALDO VIANA	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	31	250,00
1688357	DEBORA POMPEO DE ALMEIDA	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	32	250,00
1688358	DEBORA POMPEO DE ALMEIDA	JARDIM AMELIA DIONISIO	D	33	258,83
1688361	FABIANO GARCIA TRINCA	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	3	250,00
1688365	VALDEVINO DONIZETTI SASSO	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	7	250,00
1688381	CLAUDIMARA PAZIN VANTI	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	23	250,00
1688382	VALENTIM BARAO FILHO	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	24	250,00
1688383	JULIO CESAR MAGALHAES PINA	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	25	250,00
1688384	MARCO ANTONIO GONCALVES	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	26	250,00
1688387	ODEMIR CAVATAO	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	29	250,00
1688397	FABIO ANTONIO VASQUES CARREIRA DOS SANTOS	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	39	250,00
1688399	LENI GARCIA	JARDIM AMELIA DIONISIO	E	41	250,00



1688403	PEDRO HENRIQUE FREU RECCO	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	3	250,00
1688404	RAFAEL SANTOS VARO	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	4	250,00
1688406	PAULO HENRIQUE SACCHETIN	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	6	250,00
1688407	JOYCE DE SALES SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	7	250,00
1688413	MARCOS ANTONIO CAVAGNA	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	13	250,00
1688414	LUIZ ANTONIO CARMINATI RIGHETTI	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	14	250,00
1688415	MARCOS ROBERTO DAROZ	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	15	250,00
1688419	PAULO FERNANDO LOURENÇO RECCO	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	19	250,00
1688421	MARIA CRISTINA GERALDINI SALEMME	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	21	261,25
1688422	ALEX EVARISTO DA CRUZ	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	22	295,57
1688427	ADAIR EGIDIO BONIOTTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	27	250,00
1688435	REINALDO PERPETUO RIBEIRO	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	35	250,00
1688436	REINALDO PERPETUO RIBEIRO	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	36	250,00
1688437	REINALDO PERPETUO RIBEIRO	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	37	250,00
1688440	VALDIR DA ROCHA CARES	JARDIM AMELIA DIONISIO	F	40	250,00
1688445	FELIPE NAVAR GOMES CASTILHO	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	3	250,00
1688449	ANDRE LUIZ GIZOLDI	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	7	250,00
1688452	JOSE VALDIRIO DE MATTOS	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	10	250,00
1688464	DILSON HIGINO	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	22	295,57
1688466	BEATRIZ FRANCCIELE CANDIDO	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	24	250,00
1688478	MARCO ANTONIO DONIZETI ARTUZI	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	36	250,00
1688482	PAULO MELCHIADES PEREIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	G	40	250,00
1688485	JOSE KIOSHI IQUEGAMI JUNIOR	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	1	381,91
1688486	JOSE KIOSHI IQUEGAMI JUNIOR	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	2	402,40
1688487	JOSE KIOSHI IQUEGAMI JUNIOR	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	3	401,80
1688488	JOSE KIOSHI IQUEGAMI JUNIOR	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	4	401,20
1688489	JOSE KIOSHI IQUEGAMI JUNIOR	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	5	400,60
1688490	DANIEL FERNANDO DE SOUZA	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	6	400,00
1688491	PATRICIA GUIMARAES MUNHOZ PIRTIAHO	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	7	399,40
1688492	UBIRAJARA VICENTE LOPES	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	8	398,80
1688494	HENRI CHARLES CARROSELLI	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	10	397,60
1688496	ANDRE LUIS MARRETTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	12	396,40



1688501	LEANDRO BIANCHI	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	17	393,40
1688502	VALDIR DA ROCHA CARES	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	18	392,80
1688503	REINALDO PERPETUO RIBEIRO	JARDIM AMELIA DIONISIO	H	19	392,20
1688507	CARLOS ROBERTO BONIOTTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	3	281,20
1688508	ANNA PEREZ BARBOSA BONIOTTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	4	281,20
1688510	ANNA PEREZ BARBOSA BONIOTTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	6	281,20
1688511	EDSON APARECIDO CARMINATI RIGHETI	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	7	281,20
1688512	EDSON APARECIDO CARMINATI RIGHETI	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	8	281,20
1688513	EDSON APARECIDO CARMINATI RIGHETI	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	9	281,20
1688514	EDSON APARECIDO CARMINATI RIGHETI	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	10	281,20
1688515	LUCIANO TEODORO DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	11	347,48
1688519	CARLOS HENRIQUE FIRMINO	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	15	281,20
1688520	NANAYRA LOPES MARQUINE	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	16	281,20
1688521	CLAUDIA APARECIDA SARTORELO DE OLIVEIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	17	281,20
1688525	SUSI BORRING	JARDIM AMELIA DIONISIO	I	21	291,94
1688534	MARISABEL FELICIANO DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	9	275,00
1688535	PABLO RAMON RODRIGUES FREITAS RAMOS CARLONI	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	10	275,00
1688536	CARLOS EDUARDO FILADORO GILENO	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	11	275,00
1688540	ROGERIO MARTINS ALEIXO	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	15	419,10
1688541	JURACY GOMES DE SOUZA	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	16	275,00
1688542	DORIVAL LUIZ BORTOLAN	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	17	275,00
1688543	SELMA REGINA VAZ FERREIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	18	275,00
1688544	JOALICE ALVES DA CUNHA HERNANDES	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	19	275,00
1688546	FABIANA PEREIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	21	275,00
1688547	FABIANA PEREIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	22	275,00
1688548	OSVALDO BRAZ DE SOUZA	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	23	275,00
1688549	TIAGO ROMANO DE PAULA	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	24	275,00
1688550	CARLOS TADEU FORNE	JARDIM AMELIA DIONISIO	J	25	275,00
1688553	ANTONIO CARLOS GHIOTTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	1	285,12
1688559	JULIO JOSE BUSNARDI	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	7	275,00
1688563	ROGERIO FRESNEDA SOARES	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	11	275,00
1688567	CARLOS HUMBERTO DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	15	275,00



1688570	MARCO ANTONIO PEDROSA CARDOSO	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	18	337,81
1688571	MARCO ANTONIO PEDROSA CARDOSO	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	19	499,01
1688572	LUIZ ANTONIO DE SOUSA	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	20	330,00
1688573	LUIZ ANTONIO DE SOUSA	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	21	275,00
1688574	ROBERT HENRIQUE FERREIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	22	275,00
1688575	ALVARO FABRICIO MENEZES MOTA	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	23	275,00
1688577	RAIMUNDA BATISTA DE MARINS	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	25	275,00
1688582	ELIZELTON REIS ALMEIDA	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	30	275,00
1688584	MARIA HELENA TASSINARI CAETANO	JARDIM AMELIA DIONISIO	K	32	275,00
1688588	RENATA ANTUNES	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	2	275,00
1688590	MARIA HELENA BRAUN MENEZES	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	4	275,00
1688592	RESIDENCIAL AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	6	275,00
1688603	NATALIA EMILIA DA SILVA PINHEIRO ALVES	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	16	275,00
1688604	DIRLEY APARECIDO DE MOURA	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	17	275,00
1688605	TIAGO ALVES DOS SANTOS	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	18	275,00
1688606	MARINA SHOOTOFF	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	19	275,00
1688613	EDSON CANDIDO DA SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	26	275,00
1688614	ANA PAULA MONACHESI CANDEIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	27	275,00
1688615	ELISEU BATISTA SILVA JUNIOR	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	28	432,12
1688617	MARIA ZENILDA DA SILVA RIOS	JARDIM AMELIA DIONISIO	L	30	403,00
1688620	JONAS CAIO ANTUNES DE SOUZA	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	3	275,00
1688621	CARLOS ALBERTO ALVES	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	4	275,00
1688628	RESIDENCIAL AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	11	275,00
1688630	MARCONE BRAGA RODRIGUES	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	13	275,00
1688631	CARLOS TADEU FORNE	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	14	275,00
1688632	MARCIO HENRIQUE DA ROCHA BRAGA	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	15	275,00
1688633	MARCIO HENRIQUE DA ROCHA BRAGA	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	16	275,00
1688634	MARCIO HENRIQUE DA ROCHA BRAGA	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	17	275,00
1688635	DANIEL COSTA NEVES BALDAN	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	18	330,00
1688640	YASMIN OLIVEIRA LUPPI	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	23	275,00
1688642	AMARILDO AMORIM FERRAREZE	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	25	275,00
1688643	AMARILDO AMORIM FERRAREZE	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	26	275,00



1688651	JOAQUIM DIMAS SARAIVA GONCALVES	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	34	275,00
1688656	HEULEY RIBEIRO CHANTAL	JARDIM AMELIA DIONISIO	M	39	285,12
1688658	ANA CAROLINA SECUNDINO	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	2	275,00
1688662	GODARELLI MODAS LTDA ME	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	6	275,00
1688663	GODARELLI MODAS LTDA ME	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	7	275,00
1688664	GODARELLI MODAS LTDA ME	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	8	275,00
1688666	FERNANDA CRISTINA BATISTA	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	10	275,00
1688674	ROGERIO TRINDADE HERNANDES	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	18	341,41
1688678	VIVIANE DA SILVA RAMOS PENTEADO	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	22	275,00
1688680	MARCIO HENRIQUE DA ROCHA BRAGA	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	24	275,00
1688681	JULIO CESAR MAGALHAES PINA	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	25	275,00
1688686	CESAR AUGUSTO VENTURA PEDROSO	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	30	275,00
1688690	SILVANO APARECIDO ZATA	JARDIM AMELIA DIONISIO	N	34	275,00
1688693	RESIDENCIAL AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	1	357,86
1688694	RESIDENCIAL AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	2	284,60
1688698	DENILSON DIONISIO DO ESPIRITO SANTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	6	284,60
1688699	LEONARDO LUCA CASSIOLATTO	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	7	284,60
1688705	FRANCISCO BIAZI JUNIOR	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	13	284,60
1688707	RODRIGO GONCALVES	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	15	329,39
1688711	FRANCISCO BIAZI JUNIOR	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	19	284,60
1688720	GISELLE DE BARROS PAVARINI MELO	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	28	284,60
1688722	RESIDENCIAL AMÉLIA DIONÍSIO - EMPR IMOB SPE LTDA.	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	30	284,60
1688723	ELIANA MARIA ALVES	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	31	257,62
1688724	ALEX DA SILVA SALAS	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	32	250,00
1688725	FRANCISCO NAIRTON VIEIRA	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	33	250,00
1688726	FRANCISCA PEREIRA SATIRO	JARDIM AMELIA DIONISIO	O	34	250,00
1688728	ELIZELTON REIS ALMEIDA	JARDIM AMELIA DIONISIO	P	2	367,40
1688729	ELIZELTON REIS ALMEIDA	JARDIM AMELIA DIONISIO	P	3	384,80
1688730	MARCIO TOLFO LOURENCO	JARDIM AMELIA DIONISIO	P	4	500,19
1688742	JORGE DAVID RUIZ	JARDIM AMELIA DIONISIO	P	16	355,29
1688744	JOAO PAULO CAETANO DE LIMA	JARDIM AMELIA DIONISIO	P	18	250,00
1688747	ELISETE ALIBERTI AGUIAR E SILVA	JARDIM AMELIA DIONISIO	P	21	250,00



1688754	FVALUE ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA. EPP	JARDIM AMELIA DIONISIO	Q	3	315,35
1688755	FVALUE ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA. EPP	JARDIM AMELIA DIONISIO	Q	4	386,17



Outros Atos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA
OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO
TEMPORÁRIO DE ESPAÇOS DESTINADOS
À COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO,
CULINÁRIA ARTESANAL E GASTRONOMIA
TRADICIONAL NO 62º FESTIVAL DO
FOLCLORE DE OLÍMPIA**

A Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore da Estância Turística de Olímpia torna pública a abertura de chamamento destinado à seleção de interessados para ocupação temporária, precária, pessoal e intransferível de espaços públicos durante o 62º Festival do Folclore de Olímpia, observadas as condições deste Edital e de seus anexos.

A seleção será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, transparência e vinculação ao instrumento convocatório, bem como pela legislação municipal aplicável à administração e ao uso de bens públicos.

1. DO OBJETO E DAS MODALIDADES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar interessados para receber autorização de uso temporário de espaços públicos durante o 62º Festival do Folclore de Olímpia, nas seguintes modalidades:

- Modalidade I – Artesanato e Culinária Artesanal: 18 (dezoito) estandes, identificados de A01 a A18, destinados à exposição e comercialização de produtos artesanais;
- Modalidade II - Gastronomia tradicional: 1 (um) espaço, identificado como A21, destinado à preparação e comercialização de pratos vinculados à gastronomia tradicional brasileira e à realização de ações de contextualização cultural.

1.2. O evento será realizado de 1º a 9 de agosto de 2026, no Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas e Turísticas “Professor José Sant’Anna”, situado na Avenida Menina Moça, nº 800, Vila do Folclore, Olímpia/SP.

1.3. A autorização de uso terá caráter temporário, precário, pessoal, intransferível e revogável, não gerando direito à indenização, renovação, exclusividade, permanência ou preferência em edições futuras.

1.4. A seleção não constitui contratação pública, vínculo empregatício, sociedade, representação comercial ou prestação de serviços à Administração.

1.5. A ocupação dos espaços será formalizada mediante assinatura do respectivo Termo de Autorização de Uso Temporário, conforme a modalidade:

I – Anexo VI – Termo de Autorização de Uso Temporário – Modalidade I – Artesanato e Culinária Artesanal;

II – Anexo VII – Termo de Autorização de Uso Temporário – Modalidade II – Gastronomia Tradicional.

1.6. A utilização dos espaços destinados às Modalidades I – Artesanato e Culinária Artesanal e II – Gastronomia Tradicional será gratuita, não sendo devido preço público ou contraprestação financeira, sem prejuízo da responsabilidade integral dos autorizados pelos custos decorrentes de suas atividades.

2. DAS VAGAS E DA INFRAESTRUTURA

2.1. As vagas serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Modalidade	Identificação	Quantidade	Finalidade
Artesanato e Culinária Artesanal	A01 a A18	18	Exposição e comercialização de produtos artesanais.
Gastronomia tradicional	A21	1	Preparação e comercialização de pratos tradicionais brasileiros e ações de contextualização cultural.

2.2. A localização dos espaços consta do Anexo I, que integra este Edital.

2.3. Antes da inscrição, os interessados deverão conhecer as dimensões, limitações e condições físicas dos espaços, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.

2.4. A Administração disponibilizará exclusivamente a estrutura indicada no Anexo I e no Termo de Autorização, cabendo ao autorizado providenciar, às suas expensas, todos os equipamentos, utensílios, mobiliários, insumos, recursos humanos e demais elementos necessários à atividade.

2.5. A disponibilidade e a capacidade dos pontos de energia, água, esgotamento e demais utilidades deverão ser previamente confirmadas pela organização, sendo vedada qualquer intervenção, adaptação ou ligação sem autorização expressa.

3. DO CRONOGRAMA



Etapa	Data ou período
Publicação do Edital	06/07/2026
Período de inscrições	Das 10h de 06/07/2026 às 16h de 15/07/2026
Resultado provisório	17/07/2026
Prazo de recursos	3 dias úteis após a publicação do resultado provisório
Julgamento dos recursos	Até 3 dias úteis após o encerramento do prazo recursal
Resultado final e convocação	23/07/2026
Escolha/atribuição dos espaços	27/07/2026
Assinatura do Termo de Autorização	27/07/2026
Funcionamento	1º a 9 de agosto de 2026, das 18h às 23h59

3.1. As datas poderão ser alteradas mediante aviso publicado nos mesmos canais de divulgação do Edital, sem modificação dos critérios de seleção ou criação de obrigação econômica nova.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas entre as 10h de 06/07/2026 e as 16h de 15/07/2026:

- presencialmente, na Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, situada na Rua Coronel José Medeiros, nº 477, Patrimônio São João Batista, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h; ou
- eletronicamente, por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município, <https://www.olimpia.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/329/inscricao---artesanato-culinaria-artesanal-e-comida-tipica-62-festival-do-folclore/>

4.2. Cada interessado poderá inscrever-se em apenas uma modalidade e apresentar uma única proposta, ressalvada a participação de entidade coletiva que represente diferentes artesãos, desde que devidamente identificados na inscrição.

4.3. A inscrição implica ciência e concordância integral com as regras deste Edital e de seus anexos.

4.4. São de responsabilidade do proponente a veracidade, integridade e legibilidade das informações e documentos apresentados.

4.5. Documentos ilegíveis, corrompidos ou enviados após o prazo não serão considerados, salvo diligência destinada a esclarecer informação preexistente, sem substituição da proposta ou alteração substancial do conteúdo apresentado.

4.6. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou realizar diligências, preservados a isonomia, a impessoalidade e o julgamento objetivo.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos, microempreendedores individuais, empresários individuais, sociedades empresárias, associações, cooperativas e coletivos informais representados por pessoa física, desde que atendam aos requisitos da modalidade escolhida.

5.1.1 A participação de coletivos informais será admitida exclusivamente na Modalidade I – Artesanato e Culinária Artesanal.

5.2. Na Modalidade I – Artesanato e Culinária Artesanal, o proponente deverá demonstrar atuação artesanal e apresentar produtos predominantemente resultantes de trabalho manual, admitido o uso de ferramentas, equipamentos e matérias-primas industrializadas quando não descaracterizarem o processo artesanal.

5.3. Na Modalidade II - Gastronomia tradicional, o proponente deverá demonstrar capacidade jurídica, técnica, sanitária e operacional para preparar, armazenar, transportar e comercializar alimentos durante todo o evento.

5.4. Não poderão participar:

- servidor, empregado, estagiário ou prestador terceirizado lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, quando sua participação puder caracterizar conflito de interesses;
- membro da Comissão de Seleção, seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

- pessoa suspensa de contratar ou impedida de participar de seleções do Município, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- pessoa que tenha transferido, cedido ou comercializado indevidamente espaço recebido em edição anterior, quando houver decisão administrativa definitiva e vigente;
- proponente que apresente informação ou documento falso, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal.

5.5. A existência de deficiência ou necessidade de apoio não constitui impedimento. O proponente poderá indicar preposto e auxiliares, permanecendo responsável pelo cumprimento integral das obrigações.

6. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Todos os proponentes deverão apresentar:

- Ficha de Inscrição correspondente à modalidade, devidamente preenchida e assinada (Anexos III ou IV);
- documento oficial de identificação e CPF do proponente ou representante legal;
- comprovante de endereço atualizado;
- portfólio ou conjunto de evidências compatível com os critérios de avaliação;
- declarações constantes do Anexo V;
- documentos comprobatórios dos critérios para os quais pretenda obter pontuação.

6.2. As pessoas jurídicas deverão apresentar, adicionalmente:

- comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, ou CCMEI, conforme o caso;
- ata de eleição e posse da diretoria vigente, quando se tratar de associação ou cooperativa;
- documento que comprove os poderes do representante legal.

6.3. Os coletivos informais deverão indicar representante pessoa física, que responderá pela inscrição, assinatura do termo e cumprimento das obrigações, acompanhada da relação nominal dos integrantes representados.

6.4. Para a Modalidade II - Gastronomia tradicional, deverão ser apresentados também:

- cardápio proposto, contendo nome dos pratos, descrição, vínculo cultural, ingredientes principais, tamanho aproximado das porções e preços pretendidos;
- portfólio e comprovação de experiência em eventos gastronômicos ou atividades equivalentes;
- declaração de compromisso de atendimento às exigências sanitárias, de segurança, tributárias e de defesa do consumidor.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A análise e o julgamento serão realizados por Comissão de Seleção instituída por Portaria, composta por agentes públicos com conhecimento compatível com o objeto.

7.2. O membro que possuir interesse direto ou indireto, vínculo profissional, familiar ou outra circunstância que comprometa sua imparcialidade deverá declarar impedimento e abster-se de atuar.

7.3. A Comissão registrará suas decisões em ata e atribuirá as pontuações com fundamentação suficiente para permitir controle e recurso.

8. DA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A seleção compreenderá:

- análise de admissibilidade, destinada à verificação da inscrição e dos requisitos mínimos;
- avaliação de mérito, conforme os critérios do Anexo II;
- classificação provisória em ordem decrescente de pontuação;
- fase recursal;
- habilitação dos classificados dentro do número de vagas;
- classificação final e convocação.

8.2. A ausência de documento indispensável à inscrição ou de requisito mínimo implicará inadmissão da proposta, ressalvada a possibilidade de diligência para esclarecer documento apresentado ou comprovar condição existente na data-limite de inscrição.

8.3. A falta de documento destinado exclusivamente à comprovação de determinado critério resultará em pontuação zero nesse critério, sem inabilitação, salvo quando o documento também constituir requisito mínimo.

8.4. A classificação não assegura direito subjetivo ao espaço, que dependerá da habilitação, da assinatura do Termo de Autorização e da manutenção das condições declaradas.

8.5. Serão classificados suplentes, observada a ordem de pontuação, para convocação em caso de desistência, inabilitação, cassação, revogação ou disponibilidade superveniente de espaço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Na Modalidade I – Artesanato e Culinária Artesanal, o desempate observará, sucessivamente:

- maior pontuação em referência à cultura popular;
- maior pontuação em tradição e saber-fazer;
- maior pontuação em predominância artesanal;
- maior pontuação em sustentabilidade;
- maior tempo comprovado de atuação;
- sorteio público, com registro em ata.

9.2. Na Modalidade II - Gastronomia tradicional, o desempate observará, sucessivamente:

- maior pontuação em coerência cultural do cardápio;
- maior pontuação em capacidade operacional;
- maior pontuação em valorização da cultura popular;
- maior pontuação em sustentabilidade;
- maior pontuação em experiência comprovada;
- sorteio público, com registro em ata.

10. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1. O resultado provisório será publicado no Diário Oficial do município.

10.2. O proponente poderá apresentar um único recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contado da publicação do resultado provisório, por protocolo físico, na sede da Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore.

10.3. O recurso deverá identificar o recorrente, indicar objetivamente o item impugnado e apresentar as razões de inconformismo, vedada a alteração da proposta ou a apresentação de fato inexistente à época da inscrição.

10.4. Documentos destinados apenas a demonstrar condição ou informação já existente na data-limite poderão ser admitidos em diligência, desde que não haja inovação substancial nem violação à isonomia.

10.5. A Comissão decidirá os recursos de forma motivada e publicará o resultado final.

11. DA HABILITAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os proponentes classificados dentro do número de vagas serão convocados para apresentar ou atualizar, no prazo indicado, os documentos necessários à formalização da autorização.

11.2. A ausência injustificada, o não atendimento da convocação ou a recusa em assinar o Termo de Autorização caracterizarão desistência, autorizando a convocação do suplente.

11.3. A escolha dos estandes de artesanato observará a ordem de classificação final, em sessão ou procedimento previamente comunicado aos classificados.

12. DAS OBRIGAÇÕES COMUNS AOS AUTORIZADOS

12.1. manter o espaço aberto e em pleno funcionamento em todos os dias do evento, das 18h às 23h59, salvo orientação formal diversa da organização;

12.2. ocupar exclusivamente o espaço atribuído e manter representante responsável durante o funcionamento;

12.3. não ceder, transferir, sublocar, emprestar ou comercializar o espaço, total ou parcialmente;

12.4. comercializar somente os produtos aprovados na proposta, admitidas alterações previamente autorizadas;

12.5. manter preços visíveis, fornecer informações claras ao consumidor e cumprir a legislação de defesa do consumidor;

12.6. arcar com tributos, taxas, licenças, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais obrigações decorrentes da atividade;

12.7. fornecer equipe, materiais, equipamentos, utensílios, insumos, decoração e meios de pagamento necessários;

12.8. observar normas de segurança, acessibilidade, higiene, limpeza, meio ambiente e prevenção de incêndios;

12.9. manter o espaço organizado, limpo e em condições adequadas, promovendo a separação e destinação correta dos resíduos;

12.10. responder integralmente pela qualidade, procedência, autenticidade e segurança dos produtos comercializados;

12.11. reparar danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;

12.12. permitir e facilitar a fiscalização pelos agentes públicos e atender às determinações emitidas no exercício regular da fiscalização;

12.13. cumprir horários e rotas de carga, descarga, montagem e desmontagem;

12.14. utilizar identificação visual compatível com o padrão definido pela Secretaria;

12.15. desocupar e restituir o espaço nas condições recebidas, dentro do prazo fixado.

13. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DOS ARTESÃOS

13.1. comercializar produtos de autoria ou produção própria, individual ou coletiva, compatíveis com o portfólio apresentado;

13.2. não comercializar produtos meramente revendidos, industrializados em série ou sem intervenção artesanal relevante;

13.3. identificar, quando solicitado, o artesão responsável pela produção e a técnica empregada;

13.4. não utilizar referências culturais de forma ofensiva, discriminatória ou que violem direitos de terceiros;

13.5. quando houver compartilhamento autorizado, respeitar a divisão, a identificação e a responsabilidade definidas pela organização.

14. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA GASTRONOMIA

14.1. cumprir integralmente as normas sanitárias e de boas práticas aplicáveis à preparação, armazenamento, transporte, exposição e comercialização de alimentos;

14.2. manter alimentos protegidos, identificados, conservados em temperaturas adequadas e provenientes de fornecedores regulares;

14.3. disponibilizar equipe em número suficiente, devidamente orientada quanto à higiene e manipulação segura de alimentos;

14.4. manter equipamentos de refrigeração, cocção, exaustão e conservação adequados, quando necessários;

14.5. utilizar exclusivamente instalações elétricas e pontos de água autorizados, vedadas adaptações improvisadas;

14.6. utilizar gás liquefeito de petróleo somente quando expressamente autorizado e em conformidade com as exigências técnicas e de segurança;

14.7. manter extintores e demais equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes;

14.8. afixar cardápio e preços de forma visível, respeitando a proposta aprovada;

14.9. não comercializar bebidas ou marcas sujeitas a exclusividade institucional ou de patrocínio sem autorização expressa da organização;

14.10. manter a apresentação, a organização e a identidade visual do espaço compatíveis com a natureza cultural e institucional do Festival, observadas as orientações gerais da organização;

14.11. destinar adequadamente óleo, resíduos orgânicos, embalagens e demais resíduos;

14.12. interromper imediatamente a atividade quando determinado pela fiscalização por risco sanitário ou de segurança.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, sem prejuízo da atuação da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, fiscalização de posturas e demais órgãos competentes.

15.2. A fiscalização poderá registrar ocorrências, solicitar documentos, determinar correções, suspender cautelarmente atividade de risco e propor a aplicação de medidas administrativas.

15.3. A atuação fiscalizatória não exclui nem reduz a responsabilidade do autorizado pelo cumprimento das obrigações previstas neste Edital, no respectivo Termo de Autorização e na legislação aplicável.

16. DAS INFRAÇÕES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

16.1. Constituem infrações, entre outras: descumprir horários; não comparecer; abandonar o espaço; ceder a autorização; comercializar item não aprovado; descumprir normas sanitárias ou de segurança; causar dano; dificultar fiscalização; prestar informação falsa; ou praticar conduta incompatível com o evento.

16.2. Observada a gravidade, a reincidência, o risco e o prejuízo, poderão ser aplicadas:

- orientação para correção imediata;
- advertência escrita;
- suspensão temporária da atividade;
- retirada de produto ou equipamento irregular;
- cassação da autorização e determinação de desocupação do espaço.
- convocação de suplente;
- ressarcimento dos danos;
- impedimento de participação em futuras seleções, quando houver base legal específica e após processo administrativo.

16.3. As medidas serão aplicadas mediante decisão motivada, assegurados contraditório e defesa, salvo providência cautelar necessária para cessar risco imediato à saúde, à segurança, ao patrimônio ou ao regular funcionamento do evento.

17. DO CANCELAMENTO, ADIAMENTO E REVOGAÇÃO

17.1. O Município poderá cancelar ou adiar o evento por motivo de interesse público, caso fortuito, força maior, segurança, saúde pública ou determinação de autoridade competente, sem obrigação de indenizar despesas ou lucros cessantes.

17.2. Em caso de adiamento por período de até 30 (trinta) dias, o resultado poderá ser mantido, desde que preservadas as condições da seleção e confirmada a disponibilidade dos autorizados.

17.3. A autorização poderá:

I – ser revogada por interesse público devidamente motivado;

II – ser cassada por descumprimento das condições do Edital, do Termo ou da proposta aprovada;

III – ser anulada quando constatada ilegalidade.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO USO DE IMAGEM

18.1. Os dados pessoais serão tratados para inscrição, seleção, habilitação, formalização, fiscalização, transparência e prestação de contas, limitados ao necessário para essas finalidades.

18.2. A divulgação dos resultados conterá apenas os dados necessários à identificação dos proponentes e à transparência do procedimento.

18.3. O registro de imagem e som do evento poderá ser utilizado gratuitamente, de forma não exclusiva, para fins institucionais, culturais, educativos, históricos, de divulgação e prestação de contas, vedada exploração comercial autônoma que desvirtue essas finalidades.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição não gera direito à seleção, ao espaço ou a qualquer pagamento pela Administração.

19.2. É responsabilidade do proponente acompanhar publicações, convocações e comunicados nos canais oficiais.

19.3. A Administração poderá expedir orientações operacionais complementares, desde que não alterem critérios de julgamento, ordem de classificação ou obrigações essenciais dos proponentes ou autorizados

19.4. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, mediante manifestação fundamentada da Comissão e, quando necessário, dos órgãos técnicos e jurídicos competentes.

19.5. Integram este Edital:

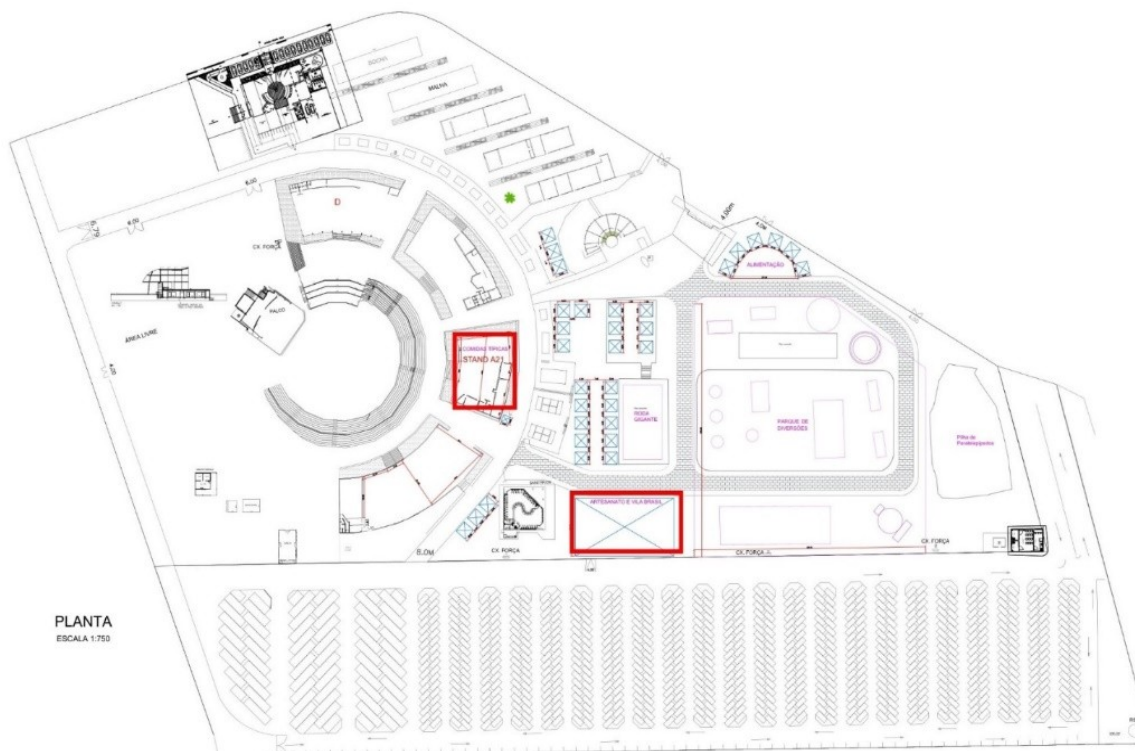
- Anexo I - Mapa e especificações dos espaços;
- Anexo II - Critérios de avaliação e pontuação;
- Anexo III - Ficha de inscrição: Artesanato;
- Anexo IV - Ficha de inscrição e proposta: Gastronomia tradicional;
- Anexo V - Declarações;

- Anexo VI – Minuta do Termo de Autorização de Uso Temporário – Modalidade I – Artesanato;
- Anexo VII – Minuta do Termo de Autorização de Uso Temporário – Modalidade II – Gastronomia Tradicional.

Olímpia/SP, 03 de julho de 2026

PRISCILA SENO MATHIAS NETTO FORESTI
 Secretária Municipal de Cultura e Defesa do Folclore

ANEXO I - MAPA E ESPECIFICAÇÕES DOS ESPAÇOS



**ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO****A. MODALIDADE I – ARTESANATO**

Critério	Pontuação	Comprovação	Máx.
1. Tempo de atuação comprovado	Até 2 anos: 1 ponto; de 3 a 6 anos: 2 pontos; de 7 a 10 anos: 3 pontos; acima de 10 anos: 4 pontos.	Carteira de artesanato, CCMEI/CNPJ compatível, notas fiscais, contratos, declarações de entidades, reportagens ou documentos equivalentes.	4
2. Vínculo territorial	Residência em Olímpia: 4 pontos; sede municipal a até 100 km de Olímpia: 2 pontos; acima de 100 km: 1 ponto.	Comprovante de endereço. Distância rodoviária aferida entre sedes municipais pela ferramenta indicada pela Comissão.	4
3. Referência à cultura popular	Não demonstrada: 0; referência acessória: 1; vínculo claro entre produto, técnica, narrativa ou iconografia e manifestação cultural: 2; vínculo consistente, contextualizado e central à proposta: 3.	Descrição e imagens do portfólio.	3
4. Tradição e saber-fazer	Não demonstrado: 0; presença parcial de técnica ou saber transmitido: 1; processo	Memorial, declaração, portfólio, registro ou demonstração do	2



Critério	Pontuação	Comprovação	Máx.
	claramente vinculado a transmissão geracional ou tradição local/regional: 2.	processo.	
5. Predominância artesanal	Produto predominantemente industrial/revenda: 0; montagem ou customização limitada: 1; transformação manual relevante: 2; criação autoral com processo manual predominante: 3.	Descrição do processo e imagens.	3
6. Sustentabilidade	Não demonstrada: 0; uma prática verificável: 1; duas ou mais práticas integradas ao produto ou operação: 2.	Descrição de materiais, reaproveitamento, redução de resíduos ou embalagens.	2
7. Qualidade e apresentação	Insuficiente: 0; adequada: 1; boa: 2; excelente acabamento, coerência estética e apresentação comercial: 3.	Fotos e portfólio.	3
8. Experiência em eventos culturais/artesanais	Nenhuma comprovada: 0; até 2 eventos: 1; de 3 a 5: 2; mais de 5: 3.	Certificados, contratos, declarações, fotos identificadas ou publicações.	3

Pontuação máxima: 24 pontos. Propostas com pontuação inferior a 8 pontos poderão ser desclassificadas por insuficiência de mérito, desde que a decisão seja fundamentada.

B. MODALIDADE II - GASTRONOMIA TRADICIONAL

Critério	Faixa	Parâmetros
1. Coerência cultural do cardápio	0 a 5	Ausente: 0; genérica: 1-2; cardápio com vínculo regional identificado e descrito: 3-4; proposta consistente, diversificada e culturalmente fundamentada: 5.
2. Capacidade operacional	0 a 5	Equipe, equipamentos, fluxo de produção, armazenamento, atendimento e logística. Inexequível: 0; parcial: 1-2; adequada: 3-4; detalhada e robusta: 5.
3. Experiência comprovada	0 a 4	Sem comprovação: 0; experiência limitada: 1; experiência regular: 2-3; experiência ampla em eventos de porte semelhante: 4.
4. Preços e acessibilidade econômica	0 a 3	Avalia diversidade de faixas de preço, compatibilidade com porções e presença de opção de menor custo. Inadequada: 0; parcial: 1; adequada: 2; muito adequada: 3.
5. Interação e mediação cultural	0 a 3	Ausente: 0; ação genérica: 1; ação definida e exequível: 2; programação consistente de contextualização, demonstração ou noites temáticas: 3.
6. Sustentabilidade	0 a 3	Sem prática: 0; uma prática: 1; duas práticas: 2; conjunto integrado de redução, separação e destinação de resíduos e materiais sustentáveis: 3.
7. Valorização da cultura popular e do FEFOL	0 a 3	Ausente: 0; relação genérica: 1; integração clara: 2; integração consistente com identidade do evento e turismo cultural: 3.
8. Contextualização do preparo	0 a 2	Ausente: 0; descrição histórica ou cultural: 1; demonstração ou



Critério	Faixa	Parâmetros
		contextualização estruturada ao público: 2.

Pontuação máxima: 28 pontos. Será desclassificada a proposta que obtiver nota zero em coerência cultural do cardápio ou capacidade operacional, e/ou pontuação total inferior a 14 pontos.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO – MODALIDADE I - ARTESANATO E CULINÁRIA ARTESANAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo/Razão Social:

Nome artístico ou fantasia:

CPF/CNPJ:

RG (Pessoa Física):

Data de nascimento:

Representante legal (quando houver):

Endereço completo:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

2. INFORMAÇÕES SOBRE A PRODUÇÃO ARTESANAL

Técnica(s) artesanal(is) utilizada(s):

Ano de início da atividade artesanal:

Tempo de atuação:

- Até 2 anos
- De 3 a 6 anos
- De 7 a 10 anos
- Acima de 10 anos

Documentos apresentados para comprovação do tempo de atuação:

- Carteira de Artesão
- CCMEI/CNPJ
- Notas fiscais
- Contratos
- Declarações
- Reportagens
- Outros:

3. PRODUTOS

Descreva os produtos que pretende comercializar durante o evento.

4. PROCESSO DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO



Descreva como os produtos são confeccionados, indicando as principais etapas do processo e quais delas são realizadas manualmente.

5. REFERÊNCIA À CULTURA POPULAR

Explique de que forma seus produtos dialogam com a cultura popular, tradições, manifestações culturais, patrimônio cultural ou folclore brasileiro.

6. TRADIÇÃO E SABER-FAZER

A técnica utilizada foi aprendida por transmissão familiar, comunitária ou com outro artesão?

Sim

Não

Se respondeu "Sim", descreva como ocorreu essa transmissão e se ela permanece sendo compartilhada.

7. SUSTENTABILIDADE

Seu processo produtivo utiliza alguma prática sustentável?

Não

Sim

Se sim, assinale as opções aplicáveis:

Reaproveitamento de materiais

Utilização de materiais reciclados

Redução da geração de resíduos

Embalagens sustentáveis

Outra: _____

Descreva:

8. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS

Informe os eventos culturais dos quais participou, especialmente os promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore.

Anexar documentos comprobatórios, quando houver.

9. DOCUMENTOS PARA SEREM ANEXADOS

Documento de identificação

CPF

Comprovante de residência

Portfólio

Fotografias dos produtos

Carteira de Artesão

Certificados

Contratos

Declarações

Notas fiscais

Outros: _____

10. DECLARAÇÃO

Declaro que os produtos apresentados são de minha autoria ou de produção própria, individual ou coletiva; as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras; os documentos anexados são autênticos; estou ciente de que a Comissão de Seleção realizará a avaliação



exclusivamente com base nas informações e documentos apresentados, conforme os critérios estabelecidos no edital.

Local e data:

Assinatura do(a) Proponente:

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA – MODALIDADE II - GASTRONOMIA TRADICIONAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo/Razão Social:

Nome fantasia:

CPF/CNPJ:

Representante legal (quando houver):

Endereço completo:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

2. EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE

Há quanto tempo atua na área de gastronomia?

Descreva sua experiência na comercialização de alimentos em feiras, festivais ou eventos culturais.

Principais eventos de que participou:

Documentos apresentados para comprovação da experiência:

Certificados

Contratos

Declarações

Fotografias

Reportagens

Outros:

3. CAPACIDADE OPERACIONAL

Quantidade de integrantes da equipe:

Equipamentos e estrutura que serão utilizados durante o evento (Descreva como será realizado o preparo, armazenamento, conservação e atendimento ao público):

Capacidade média estimada de atendimento por dia:

4. PRÁTICAS SANITÁRIAS

Descreva os procedimentos que serão adotados para garantir a higiene, segurança alimentar e cumprimento das normas sanitárias.

5. SUSTENTABILIDADE

Assinale as práticas que serão adotadas:

Coleta seletiva

Destinação adequada dos resíduos

Utilização de embalagens sustentáveis

Redução do uso de descartáveis

Aproveitamento integral dos alimentos



Redução do desperdício

Outra:

Descreva como essas práticas serão aplicadas.

6. VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR

Explique de que forma sua proposta gastronômica valoriza a cultura popular brasileira, regional ou local.

7. INTERAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO CULTURAL

Durante o evento haverá alguma ação para apresentar ao público a história, origem ou significado cultural dos pratos?

Não

Sim

Se sim, descreva:

8. CARDÁPIO PROPOSTO

Produto/Prato

Descrição e vínculo cultural

Ingredientes principais

Valor (R\$)

9. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

Documento de identificação

CPF/CNPJ

Comprovante de endereço

Portfólio ou fotografias dos produtos

Cardápio ilustrado

Certificados

Contratos

Declarações

Licenças ou alvarás (quando houver)

Outros:

10. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras; a proposta apresentada é exequível durante todo o período do evento; cumprirei a legislação sanitária, tributária, ambiental, de segurança e de defesa do consumidor aplicável; estou ciente de que a Comissão de Seleção realizará a avaliação exclusivamente com base nas informações e documentos apresentados, conforme os critérios estabelecidos no edital.

Local e data:

Assinatura do(a) Proponente:

ANEXO V - DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que li e aceito integralmente o Edital de Chamamento Público nº 03/2026 e seus anexos, responsabilizando-me pela veracidade das informações e pela execução da proposta apresentada.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Declaro não incidir em qualquer hipótese de impedimento prevista no Edital e comprometo-me a informar fato superveniente que possa afetar minha participação.

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E PROCEDÊNCIA – ARTESANATO E CULINÁRIA ARTESANAL

Para inscrição na Modalidade I, declaro que os produtos comercializados serão de autoria ou produção própria, individual ou coletiva, e que não realizarei mera revenda de produtos industrializados.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE OPERACIONAL - GASTRONOMIA

Para inscrição na Modalidade II, declaro possuir ou providenciar, nos prazos fixados, equipe, equipamentos, licenças e condições necessárias à operação segura e regular do espaço gastronômico.

AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, IMAGEM E SOM

Autorizo, de forma gratuita e não exclusiva, o uso institucional de meu nome, imagem e voz registrados durante o evento, para fins culturais, educativos, históricos, de divulgação e prestação de contas, em meios físicos e digitais, sem exploração comercial autônoma.

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Declaro ciência de que meus dados serão tratados para as finalidades de inscrição, seleção, habilitação, formalização, fiscalização, transparência e prestação de contas, nos limites da legislação aplicável.

Nome do proponente:

CPF/CNPJ:

Local e data:

Assinatura:

ANEXO VI - MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO**MODALIDADE I – ARTESANATO E CULINÁRIA ARTESANAL****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO Nº [INDICAR]/2026**

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, doravante denominado AUTORIZANTE, e [NOME/RAZÃO SOCIAL], CPF/CNPJ nº [INDICAR], doravante denominado AUTORIZADO, celebram o presente Termo, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Autorização de uso temporário do espaço [IDENTIFICAÇÃO], destinado exclusivamente à ARTESANATO, durante o 62º Festival do Folclore de Olímpia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A autorização vigorará de [DATA/HORA DE MONTAGEM] até [DATA/HORA DE DESMONTAGEM], extinguindo-se automaticamente ao final do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA

A autorização é temporária, precária, pessoal, intransferível e revogável, não gerando direito real, posse permanente, renovação, exclusividade ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA - DA GRATUIDADE

A autorização é gratuita, não sendo devido preço público ou contraprestação financeira, permanecendo sob responsabilidade do AUTORIZADO todos os custos necessários ao exercício de sua atividade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

O AUTORIZADO cumprirá integralmente o Edital, a proposta aprovada, as determinações da fiscalização e a legislação aplicável, mantendo o espaço em funcionamento, limpo, seguro e organizado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

É vedada a cessão, sublocação, empréstimo, venda ou transferência total ou parcial do espaço ou da autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

O AUTORIZADO responde pelos produtos, serviços, equipe, consumidores, tributos, encargos, licenças, danos e demais consequências de sua atividade.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

O AUTORIZANTE poderá fiscalizar o espaço, solicitar documentos, determinar correções e suspender atividade que gere risco ou viole as regras.

CLÁUSULA NONA - DA REVOGAÇÃO

A autorização poderá:

- I – ser revogada por interesse público devidamente motivado;
- II – ser cassada por descumprimento das condições do Edital, deste Termo ou da proposta aprovada;
- III – ser anulada quando constatada ilegalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO

Ao término, o AUTORIZADO retirará seus bens e devolverá o espaço nas condições recebidas, respondendo por danos e despesas de recomposição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, com observância da legislação e do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Olímpia/SP, sem prejuízo da solução administrativa prévia, para dirimir controvérsias decorrentes deste Termo.

Olímpia/SP, ____ de _____ de 2026.

AUTORIZANTE

AUTORIZADO

TESTEMUNHA 1 - CPF

TESTEMUNHA 2 - CPF

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO

MODALIDADE II – GASTRONOMIA TRADICIONAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO Nº [INDICAR]/2026

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, doravante denominado AUTORIZANTE, e [NOME/RAZÃO SOCIAL], CPF/CNPJ nº [INDICAR], doravante denominado AUTORIZADO, celebram o presente Termo, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a autorização gratuita de uso temporário do espaço identificado como A21, destinado à preparação e comercialização de pratos vinculados à gastronomia tradicional brasileira, bem como à realização das ações de contextualização cultural aprovadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2026.

1.2. A utilização do espaço ficará restrita ao período de realização do 62º Festival do Folclore de Olímpia, não sendo admitida destinação diversa da prevista neste Termo, no Edital ou na proposta aprovada.

1.3. Integram este Termo, independentemente de transcrição:

I – o Edital de Chamamento Público nº 03/2026 e seus anexos;

II – a proposta apresentada pelo AUTORIZADO;

III – os atos de convocação, orientações operacionais e determinações expedidas pela fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A autorização vigorará de [data e horário de montagem] até [data e horário de desmontagem], extinguindo-se automaticamente ao término do prazo.

2.2. A exploração comercial do espaço ocorrerá de 1º a 9 de agosto de 2026, das 18h às 23h59, salvo orientação formal diversa da organização do evento.

2.3. A montagem, a organização e a vistoria do espaço gastronômico deverão ser concluídas nos prazos e condições definidos pela organização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DA AUTORIZAÇÃO

3.1. A autorização possui caráter temporário, precário, pessoal, intransferível e revogável, não gerando direito real, posse permanente, renovação, exclusividade, preferência em edições futuras ou indenização.

3.2. O presente Termo não constitui contratação pública, vínculo empregatício, sociedade, representação comercial, concessão de serviço público ou prestação de serviços à Administração.

3.3. O AUTORIZADO exercerá a atividade por sua conta e risco, responsabilizando-se integralmente pelos custos, encargos, obrigações e resultados econômicos decorrentes da exploração do espaço.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

4.1. Constituem obrigações do AUTORIZADO, além das previstas no Edital:

I – manter o espaço aberto e em pleno funcionamento durante todos os dias e horários do evento;

II – comercializar exclusivamente os produtos e pratos aprovados na proposta;

III – manter o cardápio e os preços visíveis ao público;

IV – cumprir as normas sanitárias, tributárias, ambientais, de segurança, de prevenção de incêndios e de defesa do consumidor;

V – disponibilizar equipe, equipamentos, utensílios, insumos e estrutura em quantidade suficiente;

VI – manter alimentos protegidos, identificados e conservados em condições adequadas;

VII – utilizar somente instalações elétricas, pontos de água e equipamentos previamente autorizados;

VIII – utilizar gás liquefeito de petróleo somente quando autorizado e em conformidade com as normas aplicáveis;

IX – manter extintores e demais equipamentos de segurança exigidos;

X – manter o espaço limpo, organizado e em condições adequadas de uso;

XI – promover a separação e a destinação correta de óleo, resíduos orgânicos, embalagens e demais resíduos;

XII – realizar prontamente reparos e substituições necessários;

XIII – permitir e facilitar a fiscalização;

XIV – atender às determinações emitidas pelos órgãos competentes;

XV – reparar danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;

XVI – desocupar e restituir os espaços nos prazos e condições estabelecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedado ao AUTORIZADO:

I – ceder, transferir, sublocar, emprestar ou comercializar o espaço, total ou parcialmente;

II – alterar substancialmente a proposta ou o projeto aprovado sem autorização;

III – comercializar produtos ou pratos não aprovados;

IV – utilizar marcas, bebidas ou produtos sujeitos a exclusividade institucional ou de patrocínio sem autorização;

V – realizar intervenções, perfurações, pinturas ou fixações nas estruturas públicas sem autorização;

VI – utilizar materiais inflamáveis, instalações improvisadas ou equipamentos incompatíveis com as normas de segurança;

VII – obstruir corredores, saídas de emergência, extintores ou áreas de circulação;

VIII – praticar conduta incompatível com a natureza cultural, familiar e institucional do Festival.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, sem prejuízo da atuação da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, fiscalização de posturas e demais órgãos competentes.

6.2. A fiscalização poderá:

I – registrar ocorrências;

II – solicitar documentos;

III – determinar correções;

IV – suspender cautelarmente atividade que ofereça risco;

V – determinar retirada de produto, equipamento ou estrutura irregular;

VI – propor a aplicação das medidas administrativas previstas no Edital.

6.3. A atuação fiscalizatória não exclui nem reduz a responsabilidade do AUTORIZADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

7.1. O AUTORIZADO responderá integralmente:

I – pela qualidade, procedência e segurança dos produtos comercializados;

II – pela atuação de seus empregados, prepostos, colaboradores e fornecedores;

III – pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais;

IV – pelas licenças, autorizações e documentos necessários;

V – pelas instalações elétricas, estruturas e equipamentos utilizados na atividade;

VI – pelos danos causados ao patrimônio público, aos consumidores ou a terceiros;

VII – pela guarda e conservação de seus bens e materiais;

VIII – pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo.

7.2. O AUTORIZANTE não responderá por perdas, furtos, avarias, resultados financeiros, interrupções decorrentes de irregularidade do AUTORIZADO ou danos relacionados à sua atividade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento do Edital, da proposta aprovada ou deste Termo poderá acarretar, conforme a gravidade:

I – orientação para correção imediata;

II – advertência escrita;

III – suspensão temporária da atividade;

IV – impedimento de abertura do espaço até a regularização;

V – retirada de produto, equipamento ou estrutura irregular;

VI – cassação da autorização e determinação de desocupação do espaço;

VII – convocação do candidato suplente;

VIII – obrigação de ressarcir danos;

IX – demais medidas administrativas previstas no Edital ou na legislação aplicável.

8.2. As medidas serão aplicadas mediante decisão motivada, assegurados o contraditório e a defesa, ressalvada a adoção de providência cautelar necessária para cessar risco imediato à saúde, à segurança, ao patrimônio ou ao regular funcionamento do evento.

CLÁUSULA NONA – DA REVOGAÇÃO, CASSAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1. A autorização poderá:

I – ser revogada por interesse público devidamente motivado;

II – ser cassada por descumprimento das condições do Edital, deste Termo ou da proposta aprovada;

III – ser anulada quando constatada ilegalidade.

9.2. A revogação, a cassação ou a anulação não gerarão direito a indenização por despesas, investimentos, lucros cessantes ou expectativa de receita, ressalvadas as hipóteses expressamente reconhecidas pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESMONTAGEM E RESTITUIÇÃO

10.1. Após o encerramento do Festival, o AUTORIZADO deverá retirar todos os materiais, equipamentos e bens de sua responsabilidade até [data e horário].

10.2. Os locais deverão ser restituídos nas condições em que foram disponibilizados.

10.3. O AUTORIZADO responderá pelos danos e pelas despesas necessárias à recomposição dos locais.

10.4. O não cumprimento do prazo de retirada autorizará o AUTORIZANTE a adotar as providências necessárias, sem prejuízo da responsabilização do AUTORIZADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O presente Termo extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo;

II – pelo encerramento do evento;

III – pela revogação, cassação ou anulação da autorização;

IV – pela desistência formal do AUTORIZADO;

V – pelo cancelamento definitivo do evento;

VI – por outras hipóteses previstas no Edital ou na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, mediante decisão fundamentada e observância do Edital e da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Olímpia/SP, sem prejuízo da solução administrativa prévia, para dirimir controvérsias decorrentes deste Termo.



E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo.

Olímpia/SP, ____ de _____ de 2026.

AUTORIZANTE

AUTORIZADO

TESTEMUNHA 1 - CPF

TESTEMUNHA 2 - CPF



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

A/C:

LUIZ HENRIQUE PESSOA JUNIOR

CPF [REDACTED]

Rua Cavalhada, nº 616 – São Francisco

Olímpia/SP – CEP 15.405-123

(17) 99210-9158

luizhenriquepessoajunior@gmail.com

Assunto: Requerimento AdministrativoRef.: SEI 3533908.405.00024878/2026-27

Trata-se de requerimento de ressarcimento de danos realizado por Sr. LUIZ HENRIQUE PESSOA JUNIOR, CPF nº 4 [REDACTED] encaminhada à Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP, no qual relata que, em 18/06/2026, trafegava com seu veículo VW Jetta 2.0T, placas ETE-3D73, pela Avenida Aurora Forti Neves, ao lado do parque Thermas, neste município, quando passou por uma lombada supostamente não sinalizada, existente em trecho que se encontra em obras, sendo que seu veículo foi projetado para cima e, ao retornar ao solo, todos os alertas do painel foram acionados, sendo que estacionou imediatamente e constatou que parte inferior havia sido danificada, sofrendo diversas avarias.

Juntou documentos para reparo das avarias de seu veículo:

- 1) Empresa Julio Car Mecânica, no valor de R\$ 10.860,00;
- 2) Empresa Radiadores Cabreli, no valor de R\$ 340,00.

Que realizada análise jurídica do pedido, a Divisão de Assuntos Jurídicos relatou que estão ausentes os elementos configuradores da responsabilidade civil do Município. Dissertou que, no que tange à responsabilidade civil, é imprescindível a comprovação da conduta lícita ou ilícita (ação ou omissão), comprovação do dano (patrimonial ou extrapatrimonial), e do nexo de causalidade entre a conduta e o dano.



**Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura**

Que analisando os requisitos legais para configuração do dever de reparar, pontuou a ausência de conduta ilícita da Administração Pública, no que tange ao dano experimentado, os documentos anexados ao pedido não comprovam a data efetiva do acidente, se o acidente ocorreu no local informado (prova cabal dos detalhes – imagens/fotos do local/imagem do veículo, se o veículo já estava avariado antes dos fatos alegados e laudo de profissional técnico quanto aos danos alegados. Bem como relatou a ausência de nexos causal entre a conduta do agente estatal e o dano alegado pelo Requerente. Discorreu que não há provas da conduta da Administração Pública que desse azo ao evento danoso, sendo que o ônus da prova incumbe ao Requerente, nos termos do art. 373, inciso I, do CPC.

Ademais, dissertou que o Requerente possui o dever de conduzir seu veículo observando constantemente as condições físicas da via, obedecendo aos limites máximos de velocidade estabelecidos para a via, nos termos do art. 28 e art. 43, do CTB.

Posto isto, vem esta Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, embasado no parecer jurídico emanado, para **INDEFERIR** o pedido ressarcimento de danos realizado por Sr. Luiz Henrique Pessoa Junior, CPF nº [REDACTED] uma vez que ausentes os elementos configuradores da responsabilidade civil do Município, nos termos do art. 37, § 6º, da CF.

Atenciosamente.

Estância Turística de Olímpia/SP, 03/07/2026.

LEANDRO PIERIN GALLINA
Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura





Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

ATA DE REUNIÃO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIOECONÔMICO - FUMDURBS

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de desenvolvimento Urbano – FUMDURBS, através de seu Presidente, o Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, no uso de suas atribuições contidas no art. 9º, XIII; e art. 10º, XXIV; ambos do Decreto nº 9966/2026, DETERMINA a publicação do extrato contendo os assuntos ora discutidos, relativos a apoiar e realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais, e execução de obras, melhorias de equipamentos públicos, projetos e programas nas áreas da saúde, assistência social, cultura, esportes e lazer.

PAUTA DA REUNIÃO

1. Comunicações Gerais; 2. Deliberação sobre as demandas apresentadas; 3. Deliberações finais e sobre futuras demandas e solicitações ao Conselho Gestor.

EXTRATO DE ATA

O Sr. LEANDRO PIERIN GALLINA, Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de desenvolvimento Urbano – FUMDURBS, nesta data, iniciou a reunião às 08h15min, na sala de reuniões situada no gabinete da Prefeitura Municipal, situada na Praça Rui Barbosa, nº 54, estando presentes: CLEBER JOSÉ CISOTTO, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais; RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI, Secretária Municipal da Casa Civil; MAX MENA, Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente; em seguida passando para os temas descritos na pauta da reunião:

- 1) Comunicações Gerais: utilização de recursos para realizar investimentos destinados aos programas, projetos e execução de obras, nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº 254/2021, que foi aprovado por unanimidade.
- 2) Deliberação sobre Demandas: Em relação ao segundo item de pauta, foram apresentados os assuntos de forma individual, conforme segue:



Rua Alfredo Takahashi, nº 2 – CECAP • CEP 15.406-178
Olímpia • SP • Telefone: (17) 3279-4860 • www.olimpia.sp.gov.br

**Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura****2.1) IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO FOLCLORE DE OLÍMPIA.**

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore.

Assunto: Destinar recursos para ações de Implantação do Centro de Referência do Folclore de Olímpia.

Decisão: Após relatoria, o Conselho deliberou favoravelmente, por unanimidade de votos, pela proposta de Contratação.

2.2) RESTAURAÇÃO DO IMÓVEL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA.

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore.

Assunto: Destinar recursos para Restauração do Imóvel Beneficência Portuguesa.

Decisão: Após relatoria, o Conselho deliberou favoravelmente, por unanimidade de votos, pela proposta de Contratação.

2.3) CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO.

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente.

Assunto: Destinar recursos para Contratação de Curso de Formação Técnica de Servidores em Gestão e Gerenciamento de Projetos.

Decisão: Após relatoria, o Conselho deliberou favoravelmente, por unanimidade de votos, pela proposta de Contratação.

3) Deliberações finais e sobre futuras demandas e solicitações ao Conselho Gestor: Em relação ao terceiro item de pauta, ressalta-se que a aprovação de intenção de destinação de recursos fica condicionada a disponibilidade e cronograma financeiro do fundo, assim como a previsão orçamentária de cada secretaria. Após os relatos dos eventos que sucederam a reunião, ficou estipulado a apresentação de futuras demandas e solicitação na Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura, que é responsável por gerir, coordenar e gerenciar a execução de políticas de Desenvolvimento Urbano Municipal, nos termos do art. 9º, XIII; e art. 10º, XXIV; ambos do Decreto nº 9966/2026.

Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de desenvolvimento Urbano – FUMDURBS, Sr. Leandro Pierin Gallina, Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, agradeceu a participação de todos presentes e encerrou a reunião às 09h00min.



Rua Alfredo Takahashi, nº 2 – CECAP • CEP 15.406-178
Olímpia • SP • Telefone: (17) 3279-4860 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura

Estância Turística de Olímpia/SP, 25/06/2026.

LEANDRO PIERIN GALLINA
Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura

CLEBER JOSE
CISOTTO:249413678
47

Assinado de forma digital por CLEBER JOSE CISOTTO: [REDACTED]
Dados: 2026.06.26 11:29:52 -03'00'

CLEBER JOSÉ CISOTTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

RAQUEL CRISTINA CRÉPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

MAX

Assinado de forma digital por MAX

MENA: [REDACTED]

MENA: [REDACTED]

Dados: 2026.07.01

07:57:42 -03'00'

MAX MENA
Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente



Rua Alfredo Takahashi, nº 2 - CECAP • CEP 15.406-178
Olímpia • SP • Telefone: (17) 3279-4860 • www.olimpia.sp.gov.br